

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 01 | 24308 | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | 2.500 | AMP | 1,19 | 2.975,00 |
| 02 | 24309 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | 30.000 | COMP | 0,1536 | 4.608,00 |
| 03 | 24310 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | 20.000 | COMP | 0,50 | 10.000,00 |
| 04 | 24311 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | 5.000 | AMP | 0,78 | 3.900,00 |
| 05 | 24312 | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.500 | AMP | 2,574 | 3.861,00 |
| 06 | 24313 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | 5.000 | AMP | 0,985 | 4.925,00 |
| 07 | 24314 | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO, EVELOPE. | 500 | SACHE | 1,337 | 668,50 |
| 08 | 24315 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (CatMat: 452796) | 500 | BOLSA | 4,62 | 2.310,00 |
| 09 | 24316 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | 3.000 | BOLSA | 5,53 | 16.590,00 |
| 10 | 24317 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | 3.000 | BOLSA | 6,79 | 20.370,00 |
| 11 | 24318 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | 1.000 | BOLSA | 10,36 | 10.360,00 |
| 12 | 24319 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | 1.000 | BOLSA | 6,40 | 6.400,00 |
| 13 | 24320 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR0366913) | 1.000 | BOLSA | 7,50 | 7.500,00 |
| 14 | 24321 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | 500 | BOLSA | 12,00 | 6.000,00 |
| 15 | 24322 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 500 | BOLSA | 9,50 | 4.750,00 |
| 16 | 24323 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 500 | BOLSA | 7,294 | 3.647,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|--------------|-------|---|-------|-------|--------|-------------------|
| 17 | 24324 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 1,19 | 119,00 |
| 18 | 24325 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 1,19 | 119,00 |
| 19 | 24326 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 1,45 | 145,00 |
| 20 | 24327 | CATÉTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 [BR437180] Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | 500 | UNID | 1,82 | 910,00 |
| 21 | 24328 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipos para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | 5.000 | UNID | 0,774 | 3.870,00 |
| 22 | 24329 | SCALP Nº 21 (BR437166) | 300 | UNID | 0,229 | 68,70 |
| 23 | 24330 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | 400 | ROLO | 11,06 | 4.424,00 |
| 24 | 24331 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | 1.500 | UNID | 16,95 | 25.425,00 |
| 25 | 24332 | COLETOR PERFUROCORTEANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | 500 | UNID | 4,375 | 2.187,50 |
| 26 | 24333 | SUPORTE PARA SORO | 05 | UNID | 165,00 | 825,00 |
| TOTAL | | | | | | 146.957,70 |

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R\$ 148.179,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Nove Reais)**.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A compra de remédios devido à Epidemia de Dengue, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, encontra respaldo legal no inciso VIII da Lei 14.133/2021. Este trecho da lei permite a aquisição em casos de emergência ou calamidade pública, quando há urgência em resolver situações que possam causar danos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto privados. Esse dispositivo autoriza exclusivamente a aquisição dos bens necessários para lidar com a situação emergencial ou calamitosa em questão.

A aquisição de medicamentos revela-se como uma medida crucial diante da situação emergencial provocada pela Epidemia de Dengue, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.103/2024.

Neste contexto crítico, é imperativo ressaltar a importância vital desses recursos para o adequado tratamento dos pacientes afetados pela Dengue. A escassez ou a falta dos insumos necessários inevitavelmente resultaria em um agravamento considerável na assistência médica prestada, comprometendo não apenas a eficácia dos cuidados, mas também a saúde e bem-estar dos indivíduos atingidos.

Além disso, é necessário destacar que nos encontramos em um período de transição, em que novos processos licitatórios estão em curso. Enquanto alguns contratos já alcançaram o limite estipulado de compra, outros ainda aguardam a confirmação de empenhos, sem uma previsão clara de entrega dos materiais necessários.

Diante desse cenário desafiador e da urgência em assegurar a continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes, torna-se imprescindível a adoção de medidas ágeis e eficazes. Portanto, solicita-se encarecidamente a aquisição dos medicamentos e insumos requeridos, por meio de um processo de dispensa de licitação, a fim de garantir a pronta disponibilidade desses recursos essenciais para a saúde pública e o enfrentamento efetivo da Epidemia de Dengue.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art.6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A solução abrange diversas etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação da necessidade até o descarte adequado dos materiais utilizados. Inicialmente, é realizado um levantamento das demandas emergenciais relacionadas à Epidemia de Dengue, levando em consideração a quantidade necessária de medicamentos e insumos para atender à demanda dos pacientes afetados.

A especificação dos produtos a serem adquiridos é elaborada com base nas diretrizes e protocolos de tratamento estabelecidos para a Dengue, garantindo a eficácia e segurança dos medicamentos e insumos utilizados. São considerados critérios como a qualidade dos produtos, sua compatibilidade com as necessidades do tratamento, bem como sua disponibilidade no mercado.

Além disso, é importante assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

Durante a fase de aquisição, são realizados os procedimentos necessários para garantir a transparência e a eficiência do processo, incluindo a escolha de fornecedores confiáveis, a análise de propostas e a formalização dos contratos de compra.

Ao longo do uso dos medicamentos e insumos, é fundamental monitorar sua eficácia e segurança, bem como garantir o correto armazenamento e distribuição dos materiais, a fim de evitar desperdícios e garantir o acesso adequado aos pacientes que deles necessitam.

Por fim, ao final do ciclo de vida do objeto, são adotadas medidas para o descarte adequado dos materiais utilizados, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes, a fim de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Atendimento às Especificações Técnicas: A contratada deve fornecer medicamentos e insumos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, garantindo sua eficácia e segurança para o tratamento da Dengue.

Cumprimento dos Prazos: É fundamental que a contratada cumpra os prazos estipulados para a entrega dos produtos, garantindo o abastecimento contínuo e oportuno durante todo o período contratual.

Qualidade dos Produtos: Os medicamentos e insumos fornecidos devem atender aos mais altos padrões de qualidade, assegurando sua eficácia terapêutica e segurança para uso em ambiente ambulatorial.

Conformidade Regulatória: A contratada deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à produção, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, garantindo sua licença de funcionamento e autorizações necessárias.

Capacidade Técnica e Operacional: É necessário que a contratada possua a capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos solicitados em conformidade com as quantidades e especificações requeridas.

Preço Competitivo: O preço dos produtos fornecidos pela contratada deve ser competitivo e justificável, garantindo o melhor custo-benefício para o contratante.

Ética e Transparência: A contratada deve conduzir seus negócios de forma ética e transparente, respeitando os princípios de integridade, honestidade e responsabilidade social.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

O modelo de execução do objeto define como o contrato será conduzido para alcançar os resultados desejados desde o início até o encerramento. Para a aquisição de medicamentos e insumos ambulatoriais em resposta à Epidemia de Dengue, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, o modelo de execução inclui:

Planejamento da Execução: Elaboração de um plano detalhado que define as atividades, prazos, recursos necessários e responsáveis por cada etapa do processo de aquisição.

Procedimentos de Compra: Adoção de procedimentos transparentes e eficientes para a seleção de fornecedores, análise de propostas e formalização do contrato.

Garantia da Qualidade e Segurança: Implementação de medidas para garantir a qualidade e segurança dos produtos adquiridos, incluindo inspeções de qualidade e monitoramento do armazenamento.

Gestão de Fornecedores: Estabelecimento de um sistema de gestão para monitorar o desempenho dos fornecedores, avaliando sua capacidade de entrega e conformidade com os termos do contrato.

Controle de Custos e Orçamento: Adoção de mecanismos para garantir que a aquisição seja realizada dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

Monitoramento e Avaliação: Realização de monitoramentos regulares para avaliar o progresso das atividades e tomar medidas corretivas quando necessário.

Encerramento do Contrato: Realização das atividades necessárias para o encerramento formal do contrato, incluindo verificação da entrega completa dos produtos e liquidação de pendências financeiras.

Esse modelo visa garantir a eficácia, eficiência e transparência na aquisição dos medicamentos e insumos necessários para enfrentar a Epidemia de Dengue, assegurando o atendimento adequado aos pacientes afetados.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

Fornecer os medicamentos e insumos ambulatoriais conforme especificado nos termos do contrato e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

Garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, incluindo a conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos, assegurando o abastecimento contínuo e oportuno dos medicamentos e insumos necessários.

Manter a confidencialidade das informações relacionadas ao contrato e aos pacientes atendidos, respeitando as normas de privacidade e proteção de dados.

Responsabilizar-se pela correta armazenagem dos produtos durante o transporte e enquanto estiverem sob sua custódia, garantindo sua integridade e segurança.

Prestar assistência técnica e suporte necessários, incluindo esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos.

Cumprir com todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes do contrato, incluindo o pagamento de impostos e taxas aplicáveis.

Manter-se em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo contratante, colaborando de forma transparente e proativa para o bom andamento do contrato.

Informar prontamente ao contratante sobre quaisquer eventos ou circunstâncias que possam afetar a execução do contrato, incluindo a ocorrência de atrasos ou problemas na entrega dos produtos.

Cumprir com todas as demais obrigações estabelecidas nos termos do contrato e agir de boa-fé em todas as interações com o contratante.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço: **Rua Santos Dumont, 677, Centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000**, entre os horários das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas no documento supra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: MATEUS MILANI KUHN**GESTOR: CAMILA REGINA RODRIGUES**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).**7.2. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a **DISPENSA** foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

A compra de remédios devido à Epidemia de Dengue, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, encontra respaldo legal no inciso VIII da Lei 14.133/2021. Este trecho da lei permite a aquisição em casos de emergência ou calamidade pública, quando há urgência em resolver situações que possam causar danos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto privados. Esse dispositivo autoriza exclusivamente a aquisição dos bens necessários para lidar com a situação emergencial ou calamitosa em questão.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA da Lei 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

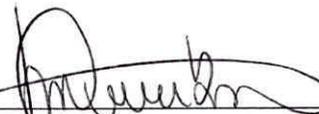
Os valores estimados foram obtidos através do Banco de Preço e orçamento de fornecedores, sendo que o valor médio total da aquisição, no importe de **R\$ 148.179,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Nove Reais)**, conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2024.



CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.2 - ORÇAMENTO ABC ULTIMO ITEM
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67 IE: 9052126301

Página 8/110



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

ORÇAMENTO Nº: 21.067 EMISSÃO: 15/03/2024 TOTAL: 825,00

Cliente: 123 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

Nº:1431

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Inscrição/RG: ISENTO

Complemento:

UF: PR

CEP: 85710000

Telefone: 46 3563-1231

| Código Produto | Lote | Fabricação Validade | Marca | Un | Quant. | R\$ Unit | R\$ Total |
|-------------------------|------|---------------------|-------|----|--------|----------|-----------|
| 3.168 SUPORTE PARA SORO | | | | UN | 5 | 165,0000 | 825,0000 |

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 825,000

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:14/04/2024 R\$: 825,00

Obs:

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.3 - ORÇAMENTO ABC
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301

Página 9/110



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

ORÇAMENTO Nº: 21.031

EMISSÃO: 13/03/2024

TOTAL: 96.220,95

Cliente: 123 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL

Nº:1431

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85710000

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: 46 3563-1231

| Código | Produto | Lote | Fabricação | Validade | Marca | Un | Quant. | R\$ Unit | R\$ Total |
|--------|---|------|------------|----------|-------------------|-----|--------|----------|-------------|
| 272 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML | | | 20/05/25 | HIPOLABOR | AMP | 1.500 | 2,5740 | 3.861,0000 |
| 2.707 | CATETER INTRAVENOSO N 24G C/DISP. SEGURANCA | | | 30/08/28 | DESCARPACK | UN | 500 | 1,8200 | 910,0000 |
| 193 | COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS | | | 20/12/26 | DESCARBOX | UN | 500 | 4,3750 | 2.187,5000 |
| 280 | COMPLEXO B 2ML | | | 20/10/25 | HYPOFARMA | AMP | 2.500 | 1,1900 | 2.975,0000 |
| 3.908 | COMPLEXO B CPR | | | 20/12/25 | CRISTALIA | CPR | 30.000 | 0,1536 | 4.608,0000 |
| 2.258 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML | | | 20/06/25 | SANTISA | AMP | 2.500 | 0,9850 | 2.462,5000 |
| 3.962 | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO C/ FILTRO LL | | | 30/10/28 | DESCARPACK | UN | 5.000 | 0,7740 | 3.870,0000 |
| 2.233 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 | | | 20/06/26 | DESCARPACK | PAR | 100 | 1,1900 | 119,0000 |
| 2.235 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 | | | 20/12/25 | DESCARPACK | PAR | 100 | 1,1900 | 119,0000 |
| 405 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 | | | 20/12/28 | MAXITEX | PAR | 100 | 1,4500 | 145,0000 |
| 1.682 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML | | | 30/11/25 | FARMACE | AMP | 2.500 | 0,7800 | 1.950,0000 |
| 418 | PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50M ECOLOGIC | | | 20/12/25 | DESCARBOX | UN | 400 | 11,0600 | 4.424,0000 |
| 4.267 | SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO 27,9GR SEM SABOR | | | 06/11/25 | AIRELA | UN | 500 | 1,3370 | 668,5000 |
| 198 | SCALP 21G | | | 30/12/27 | SOLIDOR | UN | 300 | 0,2290 | 68,7000 |
| 1.288 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML | | | 21/09/25 | JP | BL | 1.000 | 10,3600 | 10.360,0000 |
| 528 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | | | 19/01/26 | JP | BL | 500 | 4,6200 | 2.310,0000 |
| 1.146 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | | | 20/12/25 | JP | BL | 3.000 | 5,5300 | 16.590,0000 |
| 2.169 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | | | 19/01/26 | JP | BL | 3.000 | 6,7900 | 20.370,0000 |
| 2.168 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML | | | 20/06/26 | JP | BL | 100 | 7,1950 | 719,5000 |
| 667 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML | | | 20/02/26 | JP | UN | 1.000 | 7,5000 | 7.500,0000 |
| 1.714 | SORO GLICOSE 5% 500ML | | | 22/08/26 | FRESENIUS KABI | FR | 500 | 7,2940 | 3.647,0000 |
| 3.014 | TESTE RAPIDO DENGUE NS1 | | | 10/08/25 | MEDLEVENSO HN | UN | 375 | 16,9500 | 6.356,2500 |

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| Cliente: 123 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | | |
| Endereço: AVENIDA BRASIL | Nº: 1431 | Complemento: |
| Bairro: CENTRO | Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF: PR CEP: 85710000 |
| CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55 | Inscrição/RG: ISENT0 | Telefone: 46 3563-1231 |

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:
Desconto:
Total Pedido: 96.220,950

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:12/04/2024 R\$: 96.220,95

Obs:

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações**

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a aquisição de insumos ambulatoriais e medicamentos, sendo:

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unidade | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------------|----------------|----------------------|------------------------|
| 1. | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | 2.500 | AMP | 1,80 | 4.500,00 |
| 2. | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | 30.000 | COMP | | |
| 3. | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | 20.000 | COMP | 0,50 | 10.000,00 |
| 4. | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ /ML, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | 2.500 | AMP | 1,00 | 2.500,00 |
| 5. | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.500 | AMP | 2,75 | 4.125,00 |
| 6. | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | 2.500 | AMP | 1,50 | 3.750,00 |
| 7. | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO , EVELOPE. | 500 | SACHE | 2,15 | 1.075,00 |
| 8. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (CatMat: 452796) | 500 | BOLSA | 5,20 | 2.600,00 |
| 9. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | 2.000 | BOLSA | 6,00 | 12.000,00 |
| 10. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | 2.000 | BOLSA | 9,60 | 19.200,00 |
| 11. | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | 1.000 | BOLSA | 12,50 | 12.500,00 |
| 12. | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | 2.000 | BOLSA | 6,40 | 12.800,00 |
| 13. | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML(BR0366913) | 2.000 | BOLSA | 8,10 | 16.200,00 |
| 14. | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | 500 | BOLSA | 12,00 | 6.000,00 |
| 15. | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 500 | BOLSA | 9,50 | 4.750,00 |
| 16. | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data | 500 | BOLSA | 8,50 | 4.250,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|----------|
| | de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | | |
| 17. | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0462239) Em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer escalonado , respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 200 | UNID | 2,00 | 400,00 |
| 18. | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0462239) Em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip , respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | 200 | UNID | 3,40 | 680,00 |
| 19. | COLETOR PERFUROCORTEANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconectador de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | 300 | UNID | 7,00 | 2.100,00 |
| 20. | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 3,60 | 360,00 |
| 21. | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 3,60 | 360,00 |
| 22. | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | 100 | PARES | 3,60 | 360,00 |
| 23. | CATÉTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 [BR437180} Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da | 300 | UNID | 2,30 | 690,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|------|----------|
| | Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | | | | |
| 24. | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | 4.000 | UNID | 1,00 | 4.000,00 |
| 25. | SCALP Nº 21 (BR437166) | 300 | UNID | 0,90 | 270,00 |
| 26. | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR454406) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 3mm; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | 100 | UNID | 1,00 | 100,00 |
| 27. | SONDA CATÉTER TIPO ÓCULOS tamanho adulto. (BR0281420 Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). | 500 | UNID | 2,00 | 1.000,00 |
| 28. | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08, [BR043840] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico. | 200 | UNID | 1,00 | 200,00 |
| 29. | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10, [BR0435992] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico. | 200 | UNID | 1,00 | 200,00 |
| 30. | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16, [BR0435985 para procedimento de sondagem | 300 | UNID | 1,15 | 345,00 |

| | | | | | |
|------------------|---|-------|------|-------|-------------------|
| | vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico. | | | | |
| 31. | SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS Nº 14 , [BR0277017] sonda de Foley utilizada para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, confeccionado em látex siliconizado. | 200 | UNID | 4,00 | 800,00 |
| 32. | SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS Nº 16 , [BR0311162] sonda de Foley utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, embalagem do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. | 200 | UNID | 4,00 | 800,00 |
| 33. | SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS Nº 18 , [BR0340974] sonda de Foley utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, embalagem do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. | 200 | UNID | 4,00 | 800,00 |
| 34. | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | 400 | ROLO | 20,00 | 8.000,00 |
| 35. | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | 1.500 | UNID | 19,00 | 28.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 166.215,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:82027335000168

Assinado de forma digital por
ANDRETTA MEDICAMENTOS
LTDA:82027335000168
Dados: 2024.03.14 13:37:50 -03'00'

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Local, XX de XXX de 2024.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 158/2024

Equiplano

Página:1

| | | | |
|---------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | | |
| 158 | Aquisição de Material | 18/03/2024 | 26 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 550224-1 | CAMILA REGINA RODRIGUES | 215/2024 | |
| Local | | | |
| 81 | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| Órgão | | | |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| Forma de pagamento | | | |
| <i>Descrição</i> | | <i>Tipo</i> | |
| EM ATÉ 30 DIAS | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | | 1 Dias | |

Descrição:

Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024

Justificativa:

A compra de remédios devido à Epidemia de Dengue, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, encontra respaldo legal no inciso VIII da Lei 14.133/2021. Este trecho da lei permite a aquisição em casos de emergência ou calamidade pública, quando há urgência em resolver situações que possam causar danos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto privados. Esse dispositivo autoriza exclusivamente a aquisição dos bens necessários para lidar com a situação emergencial ou calamitosa em questão.

A aquisição de medicamentos revela-se como uma medida crucial diante da situação emergencial provocada pela Epidemia de Dengue, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.103/2024. Neste contexto crítico, é imperativo ressaltar a importância vital desses recursos para o adequado tratamento dos pacientes afetados pela Dengue. A escassez ou a falta dos insumos necessários inevitavelmente resultaria em um agravamento considerável na assistência médica prestada, comprometendo não apenas a eficácia dos cuidados, mas também a saúde e bem-estar dos indivíduos atingidos.

Além disso, é necessário destacar que nos encontramos em um período de transição, em que novos processos licitatórios estão em curso. Enquanto alguns contratos já alcançaram o limite estipulado de compra, outros ainda aguardam a confirmação de empenhos, sem uma previsão clara de entrega dos materiais necessários.

Diante desse cenário desafiador e da urgência em assegurar a continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes, torna-se imprescindível a adoção de medidas ágeis e eficazes. Portanto, solicita-se encarecidamente a aquisição dos medicamentos e insumos requeridos, por meio de um processo de dispensa de licitação, a fim de garantir a pronta disponibilidade desses recursos essenciais para a saúde pública e o enfrentamento efetivo da Epidemia de Dengue.

| Lote | | | | | |
|---------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 024312 | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1.500,00 | 2,574 | 3.861,00 |
| 024327 | CATÉTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 [BR437180] Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | UN | 500,00 | 1,82 | 910,00 |
| 024332 | COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | UN | 500,00 | 4,375 | 2.187,50 |
| 024308 | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | AMP | 2.500,00 | 1,19 | 2.975,00 |
| 024309 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | COMP | 30.000,00 | 0,1536 | 4.608,00 |
| 024313 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | AMP | 5.000,00 | 0,985 | 4.925,00 |
| 024328 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) | UN | 5.000,00 | 0,774 | 3.870,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 158/2024

Equiplano

Página:2

| | | | | | |
|--------|---|-------|-----------|--------------------|-------------------|
| | Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e esteticizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | | | | |
| 024330 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) | ROLO | 400,00 | 11,06 | 4.424,00 |
| | Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | | | | |
| 024324 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| | Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | | |
| 024325 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| | Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | | |
| 024326 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) | PAR | 100,00 | 1,45 | 145,00 |
| | Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | | |
| 024310 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | COMP | 20.000,00 | 0,50 | 10.000,00 |
| 024311 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | AMP | 5.000,00 | 0,78 | 3.900,00 |
| 024314 | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO, EVELOPE. | SACHE | 500,00 | 1,337 | 668,50 |
| 024329 | SCALP N° 21 (BR437166) | UN | 300,00 | 0,229 | 68,70 |
| 024322 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) | BOL | 500,00 | 9,50 | 4.750,00 |
| | sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | | |
| 024323 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) | BOL | 500,00 | 7,294 | 3.647,00 |
| | sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | | |
| 024315 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (CatMat: 452796) | BOL | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 |
| 024318 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | BOL | 1.000,00 | 10,36 | 10.360,00 |
| 024316 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | BOL | 3.000,00 | 5,53 | 16.590,00 |
| 024317 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | BOL | 3.000,00 | 6,79 | 20.370,00 |
| 024321 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | BOL | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 024319 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | BOL | 1.000,00 | 6,40 | 6.400,00 |
| 024320 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR0366913) | BOL | 1.000,00 | 7,50 | 7.500,00 |
| 024333 | SUPORTE PARA SORO | UN | 5,00 | 165,00 | 825,00 |
| 024331 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | UN | 1.500,00 | 16,95 | 25.425,00 |
| | | | | TOTAL | 146.957,70 |
| | | | | TOTAL GERAL | 146.957,70 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024, ao custo máximo de **R\$ 146.957,70 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2880 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2024.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ 12.014.370/0001-67, 82.027.335/0001-68** para **Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024**, ao custo máximo de **R\$ 146.957,70 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA** para **Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024**, ao custo máximo de **R\$ 146.957,70 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 146.957,70 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 18/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

AUTORIZAÇÃO - 4.2 - ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA
AUTORIZAÇÃO - 4.3 - ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

| | | | |
|---|---|---|---------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/05/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SERGIPE | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO SALA 01 EDIF LEONIDAS | |
| CEP 85.505-250 | BAIRRO/DISTRITO LA SALLE | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR | | TELEFONE (46) 9972-1820 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **14:10:02** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

**Ao Setor de Licitações**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DECLARAÇÃO**

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Sergipe, 23 - Bairro La Salle na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. Dalci Dambros, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34;

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, e 21 de junho de 1993.

Rua Sergipe, 23 – sala 01 - La Salle
Pato Branco/PR - CEP: 85.505-250

e-mails: licitacao@abcdistribuidora.far.br ou farmaceutico@abcdistribuidora.far.br



5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) DALCI DAMBROS, Portador(a) do RG sob nº 6.686.835-4 SSPPR e CPF nº 546.515.499-34, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

7) Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp (46) 99972-4795

e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DALCI DAMBROS, portador(a) do CPF nº 546.515.499-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 176/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:

BANCO DO BRASIL: Agência 8563-4 Conta Corrente: 108-2

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de março de 2024.

ABC
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1201437000
0167

Assinado de forma
digital por ABC
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12014370000167
Dados: 2024.03.15
10:06:31 -03'00'

Dalci Dambros
Representante Legal
CPF 546.515.499-34
RG 6.686.835-4 SSPPR

Rua Sergipe, 23 – sala 01 - La Salle
Pato Branco/PR - CEP: 85.505-250

e-mails: licitacao@abcdistribuidora.far.br ou farmaceutico@abcdistribuidora.far.br

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascida em 28/07/1999, portadora da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501-074,

Sócia única componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Sergipe, nº 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206775516 por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20223821870, por despacho em sessão de 15 de junho de 2022, resolve, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade os sócios:

- i) **JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 21/05/1971, na cidade de Seberi – RS, inscrita no CPF sob nº 708.630.409-34 e Cédula de Identidade RG sob nº 4.958.134-3 expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, nº 99, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-280.
- ii) **DALCI DAMBROS**, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro - SC, nascido em 23/12/1961, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501-074.

CLÁUSULA SEGUNDA – VENDA DE QUOTAS: A sócia **MILENA DAMBROS**, já qualificada, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo:

- i) 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais para a sócia ingressante **JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO**, já qualificada, conforme contrato assinado entre as partes; e
- ii) 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais para o sócio ingressante **DALCI DAMBROS**, já qualificado, conforme contrato assinado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia **MILENA DAMBROS**, que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade, exceto os débitos referentes à cessão de quotas da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios ingressantes declaram que conhecem a situação financeira e econômica da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com o ingresso dos sócios a sociedade deixa de ser limitada unipessoal, passando a ser limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa, totalmente integralizado, permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL SOCIAL | % | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR |
|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------------------|-------------------------------|
| JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO | 25.000 | 25.000,00 | 50,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| DALCI DAMBROS | 25.000 | 25.000,00 | 50,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100,00 | 50.000,00 | 0,00 |

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões trimestrais ou anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **DALCI DAMBROS**, já qualificado, e a sócia administradora **JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO**, já qualificada, individualmente, com atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: As atividades e objeto social ficam alterados para:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

| Código CNAE | Descrição das Atividades |
|--------------------|---|
| 47.72-5-00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 46.44-3-01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano controlados e não controlados |
| 46.45-1-01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e odontológicos |
| 46.45-1-02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 46.46-0-01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| 46.46-0-02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal |
| 46.49-4-08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 46.64-8-00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 49.30-2-02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 4781-4-00 | Comércio varejista de artigos do vestuário para animais domésticos e/ou de estimação |
| 4789-0-04 | Comércio varejista de acessórios para animais domésticos e/ou de estimação |
| 4789-0-04 | Comércio varejista de produtos alimentícios e suplementos para animais domésticos e/ou de estimação |
| | Importação |

CLÁUSULA OITAVA – REENQUADRAMENTO DE PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa passa a ser enquadrada como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 21/05/1971, na cidade de Seberi – RS, inscrita no CPF sob nº 708.630.409-34 e Cédula de Identidade RG sob nº 4.958.134-3 expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, nº 99, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-280., e

DALCI DAMBROS, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro - SC, nascido em 23/12/1961, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501-074,

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Sergipe, nº 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206775516 por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20223821870, por despacho em sessão de 15 de junho de 2022, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Sergipe, nº 23, Sala 01, Edifício Leonidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, conforme abaixo:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL SOCIAL | % | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR |
|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------------------|-------------------------------|
| JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO | 25.000 | 25.000,00 | 50,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| DALCI DAMBROS | 25.000 | 25.000,00 | 50,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100,00 | 50.000,00 | 0,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social consiste em:

| Código CNAE | Descrição das Atividades |
|-------------|---|
| 47.72-5-00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 46.44-3-01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano controlados e não controlados |
| 46.45-1-01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e odontológicos |
| 46.45-1-02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 46.46-0-01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| 46.46-0-02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal |
| 46.49-4-08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 46.64-8-00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 49.30-2-02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 4781-4-00 | Comércio varejista de artigos do vestuário para animais domésticos e/ou de estimação |
| 4789-0-04 | Comércio varejista de acessórios para animais domésticos e/ou de estimação |
| 4789-0-04 | Comércio varejista de produtos alimentícios e suplementos para animais domésticos e/ou de estimação |
| | Importação |

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **DALCI DAMBROS**, já qualificado, e a sócia administradora **JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO**, já qualificada, individualmente, com atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67 NIRE 412067755116
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se encontra enquadrada como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões trimestrais ou anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco/PR, 22 de setembro 2023.

MILENA DAMBROS, sócia retirante

JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO, sócia administradora

DALCI DAMBROS, sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08734756906 | MILENA DAMBROS |
| 54651549934 | DALCI DAMBROS |
| 70863040934 | JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 08:55 SOB Nº 20237063433.
PROTOCOLO: 237063433 DE 10/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314876795. CNPJ DA SEDE: 12014370000167.
NIRE: 41206775516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2023.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DALCI DAMBROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
66868354 SESP PR

CPF
546.515.499-34

DATA NASCIMENTO
23/12/1961

FILIAÇÃO
MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02160354282

VALIDADE
19/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1981

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1889535423

OBSERVAÇÕES

Dalci Dambros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
20/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66345601050
PR916571758

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1889535423

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Certidão nº: 18106682/2024

Expedição: 15/03/2024, às 15:20:01

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.370/0001-67
Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604523169300980

Informação obtida em 15/03/2024 15:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:05 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **94FB.3F8D.7F38.009B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032437746-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 12014370000167
NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO...: SERGIPE , 23 - LA SALLE
CEP.....: 85505250
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/02/2024.
Válida até: 08/05/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0010012
Código de autenticidade da certidão: 180076535180076



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Fevereiro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 - Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.017.146 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 | |  CHAVE DE ACESSO 4123 1012 0143 7000 0167 5500 1000 0171 4614 7992 5430 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | |
|--|--|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230267618613 10/10/2023 10:58:34 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | |
| CNPJ 12.014.370/0001-67 | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL JULIANO FERREIRA DOS SANTOS 94586047020 | | | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 33.026.914/0001-80 | | DATA DE EMISSÃO 10/10/2023 | |
| ENDEREÇO RUA LAURA LOPES DE MELO, 66 | | | | BAIRRO/DISTRITO CALDEIRAS | | CEP 85555-000 | |
| MUNICÍPIO PALMAS | | | | FONE/FAX (46)9919-3666 | | UF PR | |
| | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DE SAÍDA 10:58:25 | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------|------------|------------|-----|------------|------------|-----|------------|------------|
| FATURA/DUPLICATA | | | | | | | | |
| 001 | 31/10/2023 | R\$ 345,39 | 002 | 21/11/2023 | R\$ 345,39 | 003 | 12/12/2023 | R\$ 345,39 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--------------------------------|--|---|--|---|--|---|--|
| CÁLCULO DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.036,17 | | VALOR DO ICMS 196,86 | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.036,17 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | | VALOR DO SEGURO 0,00 | | DESCONTO 0,00 | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | | VALOR DO IPI 0,00 | | VALOR TOTAL DA NOTA 1.036,17 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|--|---------------------------------------|--|-------------------|--|---------------------------|--|---------------------|--|-----------------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | | CÓDIGO ANT | | PLACA DO VEÍCULO | | UF | | CNPJ/CPF | |
| ENDEREÇO | | | | MUNICÍPIO | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | |
| QUANTIDADE VOLUME | | ESPECIE | | MARCA | | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 3128 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML HIPOLABOR cProdANVISA=1134301200031 PMC=0,00 Lote=Z-009/22 Qtd=100 Fab=05/05/2022 Val=30/04/2024 EAN: 7898123906421 | 30049069 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 1,4500 | 145,00 | 145,00 | 27,55 | 19 | |
| 1495 | TRAMADOL 50MG/ML 2ML HIPOLABOR cProdANVISA=1134301560044 PMC=0,00 Lote=AW-043/22 Qtd=100 Fab=18/11/2022 Val=30/10/2024 EAN: 7898123908852 | 30049049 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 3,1000 | 310,00 | 310,00 | 58,90 | 19 | |
| 286 | CETOPROFENO 100MG IV UNIAO QUIMICA cProdANVISA=1049700040097 PMC=0,00 Lote=2242127 Qtd=50 Fab=01/02/2023 Val=30/09/2024 EAN: 7896006252160 | 30049029 | 000 | 5102 | AMP | 50 | 4,5000 | 225,00 | 225,00 | 42,75 | 19 | |
| 272 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML HIPOLABOR cProdANVISA=1134301300034 PMC=0,00 Lote=AT-043/22M Qtd=100 Fab=11/09/2022 Val=31/08/2024 EAN: 7898123906100 | 30049045 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 2,3270 | 232,70 | 232,70 | 44,21 | 19 | |
| 1140 | EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO LS MEDIX cProdANVISA=0080495510033 PMC=0,00 Lote=221116 Qtd=25 Fab=30/11/2022 Val=30/10/2027 EAN: 7898652370465 | 90189010 | 000 | 5102 | UN | 25 | 1,5987 | 39,97 | 39,97 | 7,59 | 19 | |
| 3253 | SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML BAXTER cProdANVISA=1049714470048 PMC=0,00 Lote=B5F0164A Qtd=5 Fab=12/05/2022 Val=30/04/2024 EAN: 8907730016290 | 30049099 | 000 | 5102 | AMP | 5 | 16,7000 | 83,50 | 83,50 | 15,86 | 19 | |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|----------------------------|--|---------------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | | VALOR DO ISSQN | |
|-------------------------|--|----------------------------|--|---------------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------|--|

| | | | |
|---|--|---------------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | | | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/10/2023,Valor Total: R\$1.036,17, Destinatário: JULIANO FERREIRA DOS SANTOS 94586047020 RUA LAURA LOPES DE MELO, 66 - CALDEIRAS - PALMAS/PR | | NF-e Nº 000.017.146 SÉRIE: 1 | |
| DATA DE RECEBIMENTO | | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.172 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0212 0143 7000 0167 5500 1000 0181 7213 5916 5447 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240032579990 01/02/2024 17:03:42 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 | |

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA LTDA | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 76.706.589/0001-00 | DATA DE EMISSÃO 01/02/2024 |
| ENDEREÇO AVENIDA JOAO GUALBERTO, 781 - 765 | | BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA | CEP 80030-000 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | | FONE/FAX (41)3352-3033 | UF PR |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA 17:03:33 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| FATURA/DUPLICATA 001 01/04/2024 R\$ 1.765,02 | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.765,02 | | VALOR DO ICMS 335,35 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.765,02 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 1.765,02 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA | | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF SC | CNPJ/CPF 04.353.469/0001-65 |
| ENDEREÇO AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS 3540 | | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.184.880 | | |
| QUANTIDADE 2 | ESPÉCIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 17,000 | PESO LÍQUIDO 17,000 | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 3522 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0165 Qtd=800 Fab=01/08/2023 Val=31/07/2028 EAN: 7898283815106 | 90183119 | 000 | 5102 | UN | 800 | 0,25 | 200,00 | 200,00 | 38,00 | 19 | |
| 426 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SALLAA0168 Qtd=250 Fab=01/08/2023 Val=31/07/2028 EAN: 7898283815113 | 90183119 | 000 | 5102 | UN | 250 | 0,36 | 90,00 | 90,00 | 17,10 | 19 | |
| 1857 | FITA MICROPORE 2,5CM X 10M CREMER cProdANVISA=0080245210311 PMC=0,00 Lote=5055340J Qtd=50 Fab=04/10/2023 Val=03/10/2025 | 30051030 | 000 | 5102 | UN | 50 | 2,55 | 127,50 | 127,50 | 24,22 | 19 | |
| 1733 | CATETER INTRAVENOSO N 22G C/DISP. SEGURANCA DESCARPACK cProdANVISA=0010369460083 PMC=0,00 Lote=2CTPAA019B Qtd=100 Fab=01/04/2023 Val=30/03/2028 | 90183926 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,67 | 167,00 | 167,00 | 31,73 | 19 | |
| 2773 | CATETER INTRAVENOSO N 20G C/DISP. SEGURANCA DESCARPACK cProdANVISA=0010330660052 PMC=0,00 Lote=CAT004-23D Qtd=100 Fab=01/10/2023 Val=30/09/2028 EAN: 7898283813683 | 90183926 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,67 | 167,00 | 167,00 | 31,73 | 19 | |
| 1732 | CATETER INTRAVENOSO N 18G C/DISP. SEGURANCA DESCARPACK cProdANVISA=0010330660052 PMC=0,00 Lote=2CTPAA020C Qtd=200 Fab=01/06/2023 Val=31/05/2028 EAN: 7898283813676 | 90183926 | 000 | 5102 | UN | 200 | 1,67 | 334,00 | 334,00 | 63,46 | 19 | |
| 2707 | CATETER INTRAVENOSO N 24G C/DISP. SEGURANCA DESCARPACK cProdANVISA=0010369460083 PMC=0,00 Lote=2CTPAA003C Qtd=100 Fab=01/08/2022 Val=31/07/2027 | 90183926 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,67 | 167,00 | 167,00 | 31,73 | 19 | |
| 2484 | CURATIVO ADESIVO HIPOALERGICO QUADRADO BEGE C/ 500 PROINLAB cProdANVISA=0104269500020 PMC=0,00 Lote=010112 Qtd=1 Fab=09/03/2023 Val=09/03/2025 EAN: 7898921246347 | 56031290 | 000 | 5102 | CX | 1 | 11,52 | 11,52 | 11,52 | 2,19 | 19 | |

| | | | | |
|--|--|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|--|--|--------------------------|------------------------------|----------------|

| | | |
|---|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 ORDEM DE COMPRA 1446 | | RESERVADO AO FISCO |
|---|--|--------------------|

| | | |
|--|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:01/02/2024,Valor Total: R\$1.765,02, Destinatário: SERVICO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA LTDA AVENIDA JOAO GUALBERTO, 781 - 765 - ALTO DA GLORIA - CURITIBA/PR | | NF-e Nº 000.018.172 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |  CHAVE DE ACESSO 4124 0212 0143 7000 0167 5500 1000 0181 7213 5916 5447 | | | | | | | |
|--|---|--|-----|--|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
|  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.172 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | | | | | | | |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | | | 141240032579990 01/02/2024 17:03:42 | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | | CNPJ | | | | | | | |
| 905.21263-01 | | 908.48343-08 | | 12.014.370/0001-67 | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 2773 | CATETER INTRAVENOSO N 20G C/DISP. SEGURANCA DESCARPACK cProdANVISA=0010330660052 PMC=0,00 Lote=2CTPAA019K Qtd=300 Fab=01/04/2023 Val=30/03/2028 EAN: 7898283813683 | 90183926 | 000 | 5102 | UN | 300 | 1,67 | 501,00 | 501,00 | 95,19 | 19 |

| | | |
|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 - Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.018.643 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 4315 3301 7982 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|---|--|

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240073771436 11/03/2024 15:11:12 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | |
|---|---|---|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 24.384.602/0001-58 DATA DE EMISSÃO 11/03/2024 | ENDEREÇO AV BRASIL, 442 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85501-071 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/03/2024 | MUNICÍPIO PATO BRANCO FONE/FAX (46)3225-1326 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.18392-03 HORA DE SAÍDA 15:11:05 |
|---|---|---|

| |
|--|
| FATURA/DUPLICATA 001 10/04/2024 R\$ 372,75 |
|--|

| | |
|---|--|
| CÁLCULO DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 372,75 VALOR DO ICMS 51,92 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 372,75 | VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 372,75 |
|---|--|

| | | |
|--|--|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF | ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL | QUANTIDADE ESPECIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO |
|--|--|--|

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 405 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 MAXITEX cProdANVISA=0080748910002 PMC=0,00 Lote=3400SPZA80 Qtd=20 Fab=07/07/2021 Val=30/06/2026 EAN: 7898949349051 | 40151200 | 051 | 5102 | PAR | 20 | 1,580 | 31,60 | 31,60 | 3,79 | 19 | |
| 426 | SÉRINGA DESCARTAVEL 20ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0185 Qtd=50 Fab=01/09/2023 Val=31/08/2028 EAN: 7898283815113 | 90183119 | 051 | 5102 | UN | 50 | 0,368 | 18,40 | 18,40 | 2,21 | 19 | |
| 839 | FIO MONONYLON 2-0 AG 30MM 3/8 C/ 24 DONATI cProdANVISA=0081349840006 PMC=0,00 Lote=4B24 Qtd=2 Fab=08/02/2024 Val=08/02/2029 EAN: 7908031400079 | 30061090 | 051 | 5102 | CX | 2 | 37,500 | 75,00 | 75,00 | 9,00 | 19 | |
| 713 | GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS PCT C/500 MELHOR MED cProdANVISA=0080384550002 PMC=0,00 Lote=4304 Qtd=5 Fab=16/10/2019 Val=16/10/2024 EAN: 7891899080036 | 30059090 | 051 | 5102 | UN | 5 | 29,000 | 145,00 | 145,00 | 17,40 | 19 | |
| 910 | SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE) C/ 50 ANADONA cProdANVISA=0080175349004 PMC=0,00 Lote=408-23 Qtd=15 Fab=24/08/2023 Val=23/08/2025 EAN: 7898433202299 | 62101000 | 000 | 5102 | PCT | 15 | 6,850 | 102,75 | 102,75 | 19,52 | 19 | |

| |
|--|
| CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS VALOR DO ISSQN |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

| | |
|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 11/03/2024, Valor Total: R\$372,75, Destinatário: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA AV BRASIL, 442 - CENTRO - PATO BRANCO/PR | NF-e Nº 000.018.643 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.017.282 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3</p> |  |
| | <p>CHAVE DE ACESSO 4123 1012 0143 7000 0167 5500 1000 0172 8217 9091 3970</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> | |

| | | |
|---|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230281322525 24/10/2023 14:34:05 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|---------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL VETERINARIO BOLSON LTDA | | 42.240.437/0001-42 | 24/10/2023 |
| ENDEREÇO AV TUPI, 3609 | | BAIRRO/DISTRITO BAIXADA | CEP 85505-143 |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | | FONE/FAX (46)3225-7147 | UF PR |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA 14:33:54 |

| FATURA/DUPLICATA | | | |
|------------------|------------|------------|------------|
| 001 | 23/12/2023 | R\$ 943,51 | 002 |
| | | | 22/01/2024 |
| | | | R\$ 943,51 |
| | | | 003 |
| | | | 21/02/2024 |
| | | | R\$ 943,52 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 2.830,54 | | 537,81 | 0,00 | 0,00 | 2.830,54 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.830,54 |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF |
| | | 0-Rem (CIF) | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 3 | VOLUME | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 3534 | CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML RIOQUIMICA Lote=2302441 Qtd=2 Fab=05/07/2023 Val=04/07/2026 EAN: 7897780203164 | 30049047 | 000 | 5102 | UN | 2 | 13,9392 | 27,88 | 27,88 | 5,30 | 19 |
| 602 | SONDA URETRAL 06 MARK MED cProdANVISA=0010207820014 PMC=0,00 Lote=20439 Qtd=20 Fab=30/06/2023 Val=30/06/2027 EAN: 7898430461774 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 20 | 0,7808 | 15,62 | 15,62 | 2,97 | 19 |
| 3112 | SONDA URETRAL 04 EMBRAME Lote=2300007976 Qtd=20 Fab=16/03/2023 Val=01/02/2026 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 20 | 1,2672 | 25,34 | 25,34 | 4,82 | 19 |
| 2696 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M CREMER cProdANVISA=0080245219058 PMC=0,00 Lote=0063247K Qtd=6 Fab=15/11/2022 Val=14/11/2024 EAN: 7891800204667 | 30051030 | 000 | 5102 | UN | 6 | 10,0480 | 60,29 | 60,29 | 11,45 | 19 |
| 3797 | OMEPRAZOL 40MG IV C/DIL TEUTO cProdANVISA=1037007710059 PMC=0,00 Lote=42830012 Qtd=25 Fab=01/10/2022 Val=31/10/2024 EAN: 7896112102830 | 30049069 | 000 | 5102 | AMP | 25 | 8,3840 | 209,60 | 209,60 | 39,82 | 19 |
| 72 | ADRENALINA / EPINEFRINA 1MG/ML 1ML HIPOLABOR cProdANVISA=1134300010016 PMC=0,00 Lote=D-009/23M Qtd=100 Fab=04/07/2023 Val=31/12/2024 EAN: 7898123900023 | 30049099 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 1,4976 | 149,76 | 149,76 | 28,45 | 19 |
| 1687 | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML ZYDUS cProdANVISA=1565100450026 PMC=0,00 Lote=1222.001 Qtd=25 Fab=17/02/2023 Val=30/12/2024 EAN: 7897460400364 | 30039099 | 000 | 5102 | AMP | 25 | 6,5750 | 164,38 | 164,38 | 31,23 | 19 |
| 3160 | FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM CIEX Lote=FA070/23 Qtd=2 Fab=11/09/2023 Val=11/09/2025 EAN: 7898904279584 | 48114110 | 000 | 5102 | UN | 2 | 4,4800 | 8,96 | 8,96 | 1,70 | 19 |
| 2509 | ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML UNIAO QUIMICA | 30049059 | 000 | 5102 | AMP | 5 | 3,2026 | 16,01 | 16,01 | 3,04 | 19 |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| DADOS ADICIONAIS | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|---|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/10/2023,Valor Total: R\$2.830,54, Destinatário: HOSPITAL VETERINARIO BOLSON LTDA AV TUPI, 3609 - BAIXADA - PATO BRANCO/PR | | NF-e Nº 000.017.282 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|---|--|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.017.282 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3 |  CHAVE DE ACESSO 4123 1012 0143 7000 0167 5500 1000 0172 8217 9091 3970 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230281322525 24/10/2023 14:34:05 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|----------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| | cProdANVISA=1049713170016 PMC=0,00 Lote=2147928 Qtd=5 Fab=30/12/2021 Val=30/12/2023 EAN: 7896006259732 | | | | | | | | | | |
| 848 | METRONIDAZOL 250MG CX C/20 PRATI DONADUZZI cProdANVISA=1256801820018 PMC=0,00 Lote=23D884 Qtd=10 Fab=20/03/2023 Val=20/03/2025 EAN: 7898148294381 | 30049066 | 000 | 5102 | CX | 10 | 4,4928 | 44,93 | 44,93 | 8,54 | 19 |
| 839 | FIO MONONYLON 2-0 AG 30MM 3/8 C/ 24 DONATI cProdANVISA=0081349840006 PMC=0,00 Lote=13H23 Qtd=1 Fab=10/08/2023 Val=10/08/2028 EAN: 7908031400079 | 30061090 | 000 | 5102 | CX | 1 | 43,5210 | 43,52 | 43,52 | 8,27 | 19 |
| 3448 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER SLIP S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA016A Qtd=200 Fab=01/07/2022 Val=31/07/2027 EAN: 7898283812822 | 90183111 | 000 | 5102 | UN | 200 | 0,1408 | 28,16 | 28,16 | 5,35 | 19 |
| 684 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA132B Qtd=300 Fab=01/08/2022 Val=30/05/2028 EAN: 7898283815083 | 90183119 | 000 | 5102 | UN | 300 | 0,1536 | 46,08 | 46,08 | 8,76 | 19 |
| 686 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0122 Qtd=200 Fab=01/04/2023 Val=30/03/2028 EAN: 7898283815090 | 90183119 | 000 | 5102 | UN | 200 | 0,1725 | 34,50 | 34,50 | 6,56 | 19 |
| 3334 | AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55 MEDIX cProdANVISA=0080495510095 PMC=0,00 Lote=230502 Qtd=200 Fab=01/05/2023 Val=31/05/2028 EAN: 7898652371936 | 90183219 | 000 | 5102 | UN | 200 | 0,0717 | 14,34 | 14,34 | 2,72 | 19 |
| 435 | AGULHA DESCARTAVEL 25X07 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660060 PMC=0,00 Lote=2AGAAA012C Qtd=200 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283814215 | 90183219 | 000 | 5102 | UN | 200 | 0,0769 | 15,38 | 15,38 | 2,92 | 19 |
| 2187 | AGULHA DESCARTAVEL 25X08 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669063 PMC=0,00 Lote=SAGAAA165C Qtd=200 Fab=01/07/2022 Val=30/06/2027 | 90183219 | 000 | 5102 | UN | 200 | 0,0678 | 13,56 | 13,56 | 2,58 | 19 |
| 3251 | OLEO MINERAL 100 ML FR FARMAX cProdANVISA=0000001992006 PMC=0,00 Lote=0838 Qtd=2 Fab=01/03/2023 Val=30/03/2026 EAN: 7896902207523 | 30049099 | 000 | 5102 | UN | 2 | 6,1312 | 12,26 | 12,26 | 2,33 | 19 |
| 1623 | CATETER INTRAVENOSO N 24G DESCARPACK cProdANVISA=0010330660066 PMC=0,00 Lote=2CTPAA006G Qtd=100 Fab=01/11/2022 Val=30/10/2027 EAN: 7898283816882 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 100 | 0,7586 | 75,86 | 75,86 | 14,41 | 19 |
| 193 | COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS DESCARBOX cProdANVISA=0010097139004 PMC=0,00 Lote=7949 Qtd=10 Fab=06/07/2023 Val=06/07/2028 EAN: 17898951599526 | 48191000 | 000 | 5102 | UN | 10 | 5,8240 | 58,24 | 58,24 | 11,07 | 19 |
| 3595 | AGUA OXIGENADA 10V 1000ML RIOQUIMICA Lote=2204124 Qtd=1 Fab=14/10/2022 Val=31/10/2025 EAN: 7897780200316 | 30049099 | 000 | 5102 | UN | 1 | 5,3632 | 5,36 | 5,36 | 1,02 | 19 |
| 2169 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML JP cProdANVISA=1049100700037 PMC=0,00 Lote=3023 23 Qtd=20 Fab=19/09/2023 Val=19/09/2025 EAN: 7896137600427 | 30049099 | 000 | 5102 | BL | 20 | 7,5600 | 151,20 | 151,20 | 28,73 | 19 |
| 2029 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML KABIPAC FRESENIUS cProdANVISA=1004101030035 PMC=0,00 Lote=74SE1938 Qtd=30 Fab=13/05/2023 Val=13/04/2025 EAN: 7897947706644 | 30049099 | 000 | 5102 | FR | 30 | 9,6000 | 288,00 | 288,00 | 54,72 | 19 |
| 3481 | LUVA DE LATEX C/ PO - TAM M C/ 100 MEDIX cProdANVISA=0080495510066 PMC=0,00 Lote=SRI313/22 MM Qtd=1 Fab=01/12/2022 Val=01/12/2027 EAN: 7898947170039 | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 1 | 14,0000 | 14,00 | 14,00 | 2,66 | 19 |
| 581 | METADONA 10MG/ML 1 ML CRISTALIA cProdANVISA=1029801380141 PMC=0,00 Lote=23060033 Qtd=25 Fab=01/06/2023 Val=01/06/2025 EAN: 7896676431315 | 30049039 | 000 | 5102 | AMP | 25 | 6,6250 | 165,63 | 165,63 | 31,47 | 19 |
| 1334 | MORFINA 10MG/ML 1ML HIPOLABOR cProdANVISA=1134301630034 PMC=0,00 Lote=AZ-013/22M Qtd=100 Fab=04/05/2022 Val=30/04/2024 EAN: 7898123908975 | 30049099 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 2,5000 | 250,00 | 250,00 | 47,50 | 19 |
| 3531 | INFUSOR MULTIVIAS C/CLAMP DESCARPACK cProdANVISA=0010330660230 PMC=0,00 Lote=2EUUAA008A Qtd=40 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283814260 | 90189010 | 000 | 5102 | UN | 40 | 0,7186 | 28,74 | 28,74 | 5,46 | 19 |
| 828 | ISOFLURANO 240ML CRISTALIA cProdANVISA=1029801300022 PMC=0,00 Lote=23040305 Qtd=1 Fab=01/04/2023 Val=30/04/2025 | 30049099 | 000 | 5102 | UN | 1 | 375,0000 | 375,00 | 375,00 | 71,25 | 19 |

| | | |
|--|--|--|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.017.282 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3</p> |  <p>CHAVE DE ACESSO 4123 1012 0143 7000 0167 5500 1000 0172 8217 9091 3970</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230281322525 24/10/2023 14:34:05</p> <p>CNPJ 12.014.370/0001-67</p> | |

| | | | |
|---|---------------------------------|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | 141230281322525 24/10/2023 14:34:05 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 905.21263-01 | 908.48343-08 | 12.014.370/0001-67 | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|----------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| 321 | EAN: 7896676405330 CEFALEXINA 500MG CX C/10 CPR C/ 10 TEUTO cProdANVISA=1037003820070 PMC=0,00 Lote=3421643 Qtd=10 Fab=20/02/2023 Val=20/02/2025 EAN: 7896112134213 | 30042052 | 000 | 5102 | CX | 10 | 8,1770 | 81,77 | 81,77 | 15,54 | 19 |
| 3084 | FIO POLI-VICRIL 2-0 C/AG 3,0CM 1/2 CC - 70 CM C/ 24 POINT SUTURE cProdANVISA=1015553000800 PMC=0,00 Lote=BV27C/23085 Qtd=1 Fab=01/01/2023 Val=30/01/2028 | 30061020 | 000 | 5102 | CX | 1 | 330,2400 | 330,24 | 330,24 | 62,75 | 19 |
| 3951 | OLEO MINERAL 100 ML FR TEUTO Lote=82990007 Qtd=1 Fab=05/05/2023 Val=11/11/2024 EAN: 7896112182993 | 30049099 | 000 | 5102 | UN | 1 | 6,1312 | 6,13 | 6,13 | 1,16 | 19 |
| 3952 | TAPETE HIGIENICO 60X80CM C/ 30 IBASA Lote=05/23 Qtd=1 Fab=20/05/2023 Val=20/05/2025 EAN: 7898031814702 | 48189090 | 000 | 5102 | PCT | 1 | 69,8000 | 69,80 | 69,80 | 13,26 | 19 |

| | | |
|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.604 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 0414 5871 0479 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|--|--|

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDOS OU RECEBIDO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240069749209 07/03/2024 09:46:31 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | |
|--|----------------------------------|---|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 95.719.449/0001-10 | DATA DE EMISSÃO 07/03/2024 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE | | CEP 85988-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/03/2024 |
| ENDEREÇO R TOCANTINS, 600 - SEDE | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | HORA DE SAÍDA 09:46:17 |
| MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE | FONE/FAX (00)0000-0000 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| | | | |
|-------------------------|-----|------------|------------|
| FATURA/DUPLICATA | 001 | 06/04/2024 | R\$ 847,20 |
|-------------------------|-----|------------|------------|

| | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------------------------|---|---|---|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS 847,20 | VALOR DO ICMS 160,97 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 847,20 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 847,20 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF PR | CNPJ/CPF 48.740.351/0035-04 |
| ENDEREÇO RUA ARAUCARIA 581 | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE 1 | ESPECIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 280 | COMPLEXO B 2ML HYPOFARMA cProdANVISA=1038700290012 PMC=0,00 Lote=23101268 Qtd=600 Fab=29/10/2023 Val=31/10/2025 EAN: 7898122911587 | 30039019 | 000 | 5102 | AMP | 600 | 1,412 | 847,20 | 847,20 | 160,97 | 19 |

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 PEDIDO 20.765 | |

| | | |
|--|--|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:07/03/2024,Valor Total: R\$847,20, Destinatário: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE R TOCANTINS, 600 - SEDE - CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE/PR | | NF-e Nº 000.018.604 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 - Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.642 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 4217 6747 3669 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|--|--|

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240073754617 11/03/2024 15:02:53 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | |
|---|--|---|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COVOLAN E GABRIEL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 20.880.342/0001-50 DATA DE EMISSÃO 11/03/2024 | ENDEREÇO AV BRASIL, 450 - SALA 604 EDIFICIO MAX SAUDE BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85501-071 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/03/2024 | MUNICÍPIO PATO BRANCO FONE/FAX (41)9686-8070 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:02:50 |
|---|--|---|

| |
|--|
| FATURA/DUPLICATA 001 01/04/2024 R\$ 455,98 002 22/04/2024 R\$ 455,98 |
|--|

| | |
|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 911,96 VALOR DO ICMS 173,28 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 911,96 | VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 911,96 |
|--|--|

| | | |
|--|---|---|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 0-Rem (CIF) CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF | ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL | QUANTIDADE ESPECIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO |
|--|---|---|

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 3119 | ADRENALINA / EPINEFRINA 1MG/ML 1ML HYPOFARMA cProdANVISA=1038700820011 PMC=0,00 Lote=23101608 Qtd=100 Fab=16/10/2023 Val=31/10/2025 EAN: 7898122914595 | 30039099 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 1,6236 | 162,36 | 162,36 | 30,85 | 19 | |
| 314 | HIDROCORTISONA 500MG IV/IM BLAU cProdANVISA=1163701190078 PMC=0,00 Lote=23100418 Qtd=50 Fab=11/09/2023 Val=30/09/2025 EAN: 7896014688456 | 30043210 | 000 | 5102 | FR | 50 | 7,2600 | 363,00 | 363,00 | 68,97 | 19 | |
| 2463 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SANTISA cProdANVISA=1018600030014 PMC=0,00 Lote=12500323 Qtd=100 Fab=01/11/2023 Val=01/11/2025 | 30049041 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 0,9768 | 97,68 | 97,68 | 18,56 | 19 | |
| 2258 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML SANTISA cProdANVISA=1018600120021 PMC=0,00 Lote=20720023 Qtd=100 Fab=20/06/2023 Val=20/06/2025 EAN: 7898404220147 | 30039099 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 1,1748 | 117,48 | 117,48 | 22,32 | 19 | |
| 3314 | PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CRISTALIA cProdANVISA=1029800420016 PMC=0,00 Lote=23100083 Qtd=50 Fab=01/10/2023 Val=31/10/2025 | 30049075 | 000 | 5102 | AMP | 50 | 2,5608 | 128,04 | 128,04 | 24,33 | 19 | |
| 2347 | ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML CRISTALIA cProdANVISA=1029801240135 PMC=0,00 Lote=23070240 Qtd=20 Fab=01/07/2023 Val=01/07/2025 ISENCAO ICMS ITEM 95 ANEXO V DO RICMS/PR - EAN: 7896676426243 | 30049069 | 000 | 5102 | AMP | 20 | 2,1700 | 43,40 | 43,40 | 8,25 | 19 | |

| | | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | RESERVADO AO FISCO |
|--|---------------------------|

| | |
|--|--|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/03/2024,Valor Total: R\$911,96, Destinatário: COVOLAN E GABRIEL SERVICOS MEDICOS LTDA AV BRASIL, 450 - SALA 604 EDIFICIO MAX SAUDE - CENTRO - PATO BRANCO/PR | NF-e Nº 000.018.642 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

| | | |
|---|---|---|
|  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.018.709 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0187 0911 7487 0643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 CNPJ 12.014.370/0001-67 | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240077900119 14/03/2024 14:54:52 |

| | |
|---|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO VETERINARIO CORONEL LTDA ENDEREÇO AV GENEROSO MARQUES, 957 MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA FONE/FAX (00)0000-0000 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 909.64485-27 HORA DE SAÍDA 14:54:41 | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 47.892.239/0001-87 DATA DE EMISSÃO 14/03/2024 BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI CEP 85550-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/03/2024 |
|---|--|

| | | | | | | | | |
|------------------|------------|------------|-----|------------|------------|-----|------------|------------|
| FATURA/DUPLICATA | | | | | | | | |
| 001 | 13/04/2024 | R\$ 357,32 | 002 | 13/05/2024 | R\$ 357,32 | 003 | 12/06/2024 | R\$ 357,33 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 1.071,97 | 203,68 | 0,00 | 0,00 | 1.071,97 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.071,97 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Rem (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 6 | VOLUME | | | 1,500 | 1,500 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 2235 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660204 PMC=0,00 Lote=2ACTAA009D Qtd=50 Fab=01/02/2023 Val=31/01/2028 EAN: 7898283816332 | 40151200 | 000 | 5102 | PAR | 50 | 1,355 | 67,75 | 67,75 | 12,87 | 19 | |
| 2233 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660204 PMC=0,00 Lote=2ACTAA012B Qtd=30 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283816318 | 40151200 | 000 | 5102 | PAR | 30 | 1,355 | 40,65 | 40,65 | 7,72 | 19 | |
| 684 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER LOCK S/AGULHA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=SER018A/23 Qtd=4 Fab=01/11/2023 Val=31/10/2028 EAN: 7898283815083 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 4 | 16,240 | 64,96 | 64,96 | 12,34 | 19 | |
| 3105 | CAMPO OPERATORIO ESTERIL 90CM X 120CM ESTERILI-MED cProdANVISA=0010417460002 PMC=0,00 Lote=20811 Qtd=100 Fab=18/07/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7908080200019 | 30059090 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,450 | 145,00 | 145,00 | 27,55 | 19 | |
| 686 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK S/AGULHA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=SER002B/23 Qtd=1 Fab=01/10/2023 Val=30/09/2028 EAN: 7898283815090 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 1 | 18,508 | 18,51 | 18,51 | 3,52 | 19 | |
| 1743 | TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS LUER SLIP LABOR IMPORT cProdANVISA=0010369460086 PMC=0,00 Lote=21011 Qtd=50 Fab=02/02/2021 Val=30/01/2026 EAN: 17898157729802 | 84818099 | 000 | 5102 | UN | 50 | 1,133 | 56,65 | 56,65 | 10,76 | 19 | |
| 435 | AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660060 PMC=0,00 Lote=2AGAAA026C Qtd=3 Fab=30/07/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898283814215 | 90183219 | 000 | 5102 | CX | 3 | 8,414 | 25,24 | 25,24 | 4,80 | 19 | |
| 380 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML JP cProdANVISA=1049100610135 | 30049099 | 000 | 5102 | BL | 60 | 8,000 | 480,00 | 480,00 | 91,20 | 19 | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 PEDIDO 21.003 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

| | |
|--|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:14/03/2024,Valor Total: R\$1.071,97, Destinatário: CENTRO VETERINARIO CORONEL LTDA AV GENEROSO MARQUES, 957 - SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA/PR | NF-e Nº 000.018.709 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA | | CHAVE DE ACESSO | | | | | | | |
|--|--|--|-----|---|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | | <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.018.709 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2</p> | | <p>4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0187 0911 7487 0643</p> | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e | | | | | | | |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | 141240077900119 14/03/2024 14:54:52 | | www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | | CNPJ | | | | | | | |
| 905.21263-01 | | 908.48343-08 | | 12.014.370/0001-67 | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 3771 | PMC=0,00 Lote=0183 24 Qtd=60 Fab=24/01/2024 Val=24/01/2026 PRN ZOR Lote=230324 Qtd=20 Fab=20/02/2022 Val=20/02/2026 EAN: 0619205354674 | 90189099 | 000 | 5102 | UN | 20 | 2,010 | 40,20 | 40,20 | 7,64 | 19 |
| 686 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER LOCK S/AGULHA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=SER016E/23 Qtd=1 Fab=01/11/2023 Val=31/10/2028 EAN: 7898283815090 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 1 | 18,508 | 18,51 | 18,51 | 3,52 | 19 |
| 3962 | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO C/ FILTRO LL DESCARPACK cProdANVISA=0010330669151 PMC=0,00 Lote=2ELPAA009C Qtd=100 Fab=01/05/2023 Val=30/04/2028 EAN: 7898283818374 | 90189010 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,145 | 114,50 | 114,50 | 21,76 | 19 |

| | | |
|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 - Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.018.549 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0185 4918 1796 7703 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|---|--|

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240065839270 04/03/2024 13:42:07 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|--------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ODONTOTOP PINHALZINHO LTDA | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 29.302.297/0001-21 | DATA DE EMISSÃO 04/03/2024 | |
| ENDEREÇO AV BELEM, 975 - SALA 2 GALERIA PRESSI II | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89870-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/03/2024 |
| MUNICÍPIO PINHALZINHO | FONE/FAX (49)3366-3364 | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA 13:42:04 |

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| FATURA/DUPLICATA | |
| 001 25/03/2024 R\$ 500,00 | 002 15/04/2024 R\$ 500,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.000,00 | VALOR DO ICMS 120,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.000,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF PR | CNPJ/CPF 26.787.476/0001-08 |
| ENDEREÇO BR 158 158 | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE 4 | ESPECIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 1146 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML JP cProdANVISA=1049100700029 PMC=0,00 Lote=0112 24 Qtd=70 Fab=18/01/2024 Val=18/01/2026 | 30049099 | 000 | 6101 | BL | 70 | 6,50 | 455,00 | 455,00 | 54,60 | 12 |
| 528 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML JP cProdANVISA=1049100700010 PMC=0,00 Lote=0129 24 Qtd=100 Fab=19/01/2024 Val=19/01/2026 | 30049099 | 000 | 6101 | BL | 100 | 5,45 | 545,00 | 545,00 | 65,40 | 12 |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$50,00. Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 ICMS ORIGEM: R\$ 0,00 - ICMS DESTINO: R\$ 50,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|---------------------------|

| | | |
|---|--|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:04/03/2024,Valor Total: R\$1.000,00, Destinatário: ODONTOTOP PINHALZINHO LTDA AV BELEM, 975 - SALA 2 GALERIA PRESSI II - CENTRO - PINHALZINHO/SC | | NF-e Nº 000.018.549 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.599 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0185 9914 3414 0611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240069161326 06/03/2024 17:54:01 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 12.014.370/0001-67 | |

| | | | | | |
|---|--|-------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | | DATA DE EMISSÃO | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PAMELA DE OLIVEIRA ME | | 25.140.498/0001-19 | | 06/03/2024 | |
| ENDEREÇO | | | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| R CORONEL BERTASO, 617 | | | CENTRO | | 89990-000 |
| MUNICÍPIO | | | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| SAO LOURENCO DO OESTE | | | (49)3344-1015 | SC | 258.061.286 |
| | | | | | HORA DE SAÍDA 17:53:54 |

| FATURA/DUPLICATA | | | | | |
|-------------------------|------------|------------|-----|------------|------------|
| 001 | 27/03/2024 | R\$ 382,85 | 002 | 17/04/2024 | R\$ 382,85 |
| 003 | 08/05/2024 | R\$ 382,85 | 004 | 29/05/2024 | R\$ 382,83 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------------------------------|--|---|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | |
| 1.531,38 | | 177,59 | | 0,00 | |
| VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | 0,00 | |
| 0,00 | | 0,00 | | 1.531,38 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | | 0,00 | | 1.531,38 | |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
|--|----------------|--------------|------------------------|-------------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO |
| | | | 0-Rem (CIF) | | |
| ENDEREÇO | | | UF | CNPJ/CPF | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 4 | VOLUME | | | 14,450 | 14,450 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 435 | AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660060 PMC=0,00 Lote=2AGAAA026C Qtd=1 Fab=30/07/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898283814215 | 90183219 | 200 | 6101 | CX | 1 | 8,250 | 8,25 | 8,25 | 0,33 | 4 | |
| 1544 | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO C/ FILTRO LUER LOCK GLOMED cProdANVISA=0080273450018 PMC=0,00 Lote=220721 Qtd=25 Fab=30/07/2022 Val=30/07/2027 EAN: 0606529140120 | 90189010 | 000 | 6101 | UN | 25 | 1,210 | 30,25 | 30,25 | 3,63 | 12 | |
| 554 | FIO MONONYLON 2-0 AG 20MM 3/8 C/ 24 DONATI cProdANVISA=0081349840006 PMC=0,00 Lote=26G23 Qtd=2 Fab=20/07/2023 Val=20/07/2028 EAN: 7908031400055 | 30061090 | 000 | 6101 | CX | 2 | 42,000 | 84,00 | 84,00 | 10,08 | 12 | |
| 834 | FIO MONONYLON 3-0 AG 30MM 3/8 C/ 24 DONATI cProdANVISA=0081349840006 PMC=0,00 Lote=14H23 Qtd=1 Fab=11/08/2023 Val=11/08/2028 EAN: 7908031400123 | 30061090 | 000 | 6101 | CX | 1 | 42,000 | 42,00 | 42,00 | 5,04 | 12 | |
| 3605 | FITA MICROPORE 5CM X 4,5M CIEX cProdANVISA=0010332829016 PMC=0,00 Lote=FP216/23-DC Qtd=2 Fab=12/06/2023 Val=12/06/2025 EAN: 7898563770040 | 30051090 | 000 | 6101 | UN | 2 | 4,340 | 8,68 | 8,68 | 1,04 | 12 | |
| 713 | GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS PCT C/500 MELHOR MED cProdANVISA=0080384550002 PMC=0,00 Lote=4304 Qtd=1 Fab=16/10/2019 Val=16/10/2024 EAN: 7891899080036 | 30059090 | 000 | 6101 | UN | 1 | 31,500 | 31,50 | 31,50 | 3,78 | 12 | |
| 3700 | LAMINA DE BISTURI 11 CARBONO C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660276 PMC=0,00 Lote=2LAKAAA002B Qtd=1 Fab=01/05/2023 Val=30/04/2028 EAN: 7898283817414 | 90189029 | 000 | 6101 | CX | 1 | 28,000 | 28,00 | 28,00 | 3,36 | 12 | |
| 2235 | LÚVA CIRÚRGICA ÉSTERIL N 7,5 DESCARPACK | 40151200 | 200 | 6101 | PAR | 30 | 1,352 | 40,56 | 40,56 | 1,62 | 4 | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | | |
|--|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$82,77. Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 ICMS ORIGEM: R\$ 0,00 - ICMS DESTINO: R\$ 82,77 | | |

| | | |
|--|--|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 06/03/2024, Valor Total: R\$1.531,38, Destinatário: PAMELA DE OLIVEIRA ME R CORONEL BERTASO, 617 - CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC | | NF-e Nº 000.018.599 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |
| | | |

| | | |
|---|---|--|
| <p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;">ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p style="text-align: center;">DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p style="text-align: center;">0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">1</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">Nº 000.018.599</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">SÉRIE: 1</p> <p style="text-align: center;">FOLHA: 2/2</p> | <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 12px;">CHAVE DE ACESSO</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 12px;">4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0185 9914 3414 0611</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 12px;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| <p style="font-size: 10px;">NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p style="font-weight: bold; font-size: 14px;">VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> | | <p style="font-size: 10px;">PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p style="font-weight: bold; font-size: 14px;">141240069161326 06/03/2024 17:54:01</p> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
| 905.21263-01 | | 12.014.370/0001-67 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| | cProdANVISA=0010330660204 PMC=0,00 Lote=2ACTAA009D Qtd=30 Fab=01/02/2023 Val=31/01/2028 EAN: 7898283816332 | | | | | | | | | | |
| 2428 | LÚVA DE LATEX C/ PO TAM P - BRANCA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660304 PMC=0,00 Lote=2LTTAA105S Qtd=1 Fab=01/08/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898283814666 | 40151200 | 200 | 6101 | CX | 1 | 24,500 | 24,50 | 24,50 | 0,98 | 4 |
| 3481 | LÚVA DE LATEX C/ PO TAM M - BRANCA C/ 100 MEDIX cProdANVISA=0080495510066 PMC=0,00 Lote=22090103 Qtd=1 Fab=20/09/2022 Val=20/09/2027 EAN: 7898947170039 | 40151200 | 000 | 6101 | CX | 1 | 24,500 | 24,50 | 24,50 | 2,94 | 12 |
| 2169 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML JP cProdANVISA=1049100700037 PMC=0,00 Lote=4209 23 Qtd=20 Fab=18/12/2023 Val=18/12/2025 | 30049099 | 000 | 6101 | BL | 20 | 7,750 | 155,00 | 155,00 | 18,60 | 12 |
| 380 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML JP cProdANVISA=1049100610135 PMC=0,00 Lote=0183 24 Qtd=20 Fab=24/01/2024 Val=24/01/2026 | 30049099 | 000 | 6101 | BL | 20 | 9,800 | 196,00 | 196,00 | 23,52 | 12 |
| 3616 | TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/BALAO COMPER cProdANVISA=0010150470427 PMC=0,00 Lote=23040325 Qtd=1 Fab=03/04/2023 Val=03/04/2028 EAN: 7899780132154 | 90183929 | 000 | 6101 | UN | 1 | 4,060 | 4,06 | 4,06 | 0,49 | 12 |
| 3824 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2347435C Qtd=1 Fab=30/08/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898652373138 | 90183929 | 000 | 6101 | UN | 1 | 3,920 | 3,92 | 3,92 | 0,47 | 12 |
| 3997 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2347445C Qtd=1 Fab=30/08/2023 Val=30/07/2028 | 90183929 | 200 | 6101 | UN | 1 | 3,920 | 3,92 | 3,92 | 0,16 | 4 |
| 1729 | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO CIRUTI Lote=21608 Qtd=1 Fab=25/12/2021 Val=25/12/2026 EAN: 7898614932489 | 90183929 | 000 | 6101 | UN | 1 | 4,760 | 4,76 | 4,76 | 0,57 | 12 |
| 3477 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2264365C Qtd=1 Fab=01/11/2022 Val=30/11/2027 EAN: 7898652371103 | 90183929 | 000 | 6101 | UN | 1 | 3,920 | 3,92 | 3,92 | 0,47 | 12 |
| 1294 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO CIRUTI cProdANVISA=0081078910015 PMC=0,00 Lote=20608 Qtd=1 Fab=10/10/2020 Val=10/10/2025 EAN: 7898614932526 | 90183929 | 000 | 6101 | UN | 1 | 5,250 | 5,25 | 5,25 | 0,63 | 12 |
| 1687 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML C/ 5 ZYDUS cProdANVISA=1565100450026 PMC=0,00 Lote=0523.021 Qtd=1 Fab=09/06/2023 Val=31/05/2025 EAN: 7897460400364 | 30039099 | 000 | 6101 | CX | 1 | 29,050 | 29,05 | 29,05 | 3,49 | 12 |
| 3198 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 HYPOFARMA cProdANVISA=1038700380011 PMC=0,00 Lote=23070918 Qtd=1 Fab=17/07/2023 Val=31/07/2025 EAN: 7898122910634 | 30039086 | 000 | 6101 | CX | 1 | 136,500 | 136,50 | 136,50 | 16,38 | 12 |
| 848 | METRONIDAZOL 250MG C/ 20 PRATI DONADUZZI cProdANVISA=1256801820018 PMC=0,00 Lote=23D884 Qtd=5 Fab=14/03/2023 Val=14/03/2025 EAN: 7898148294381 | 30049066 | 000 | 6101 | CX | 5 | 5,210 | 26,05 | 26,05 | 3,13 | 12 |
| 520 | OMEPRÁZOL 40MG IV C/DIL UNIAO QUIMICA cProdANVISA=1049711960206 PMC=0,00 Lote=2334712 Qtd=50 Fab=24/07/2023 Val=31/07/2025 EAN: 7896006234210 | 30049069 | 000 | 6101 | AMP | 50 | 8,470 | 423,50 | 423,50 | 50,82 | 12 |
| 394 | METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML FARMACE cProdANVISA=1085001400368 PMC=0,00 Lote=23J0450A Qtd=10 Fab=26/10/2023 Val=26/09/2025 EAN: 7898166041622 | 30039076 | 000 | 6101 | FR | 10 | 5,600 | 56,00 | 56,00 | 6,72 | 12 |
| 694 | RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML 20ML SPRAY NATULAB cProdANVISA=1384100220059 PMC=0,00 Lote=0022130 Qtd=10 Fab=10/08/2023 Val=09/08/2025 EAN: 7899470806259 | 30042031 | 000 | 6101 | UN | 10 | 6,270 | 62,70 | 62,70 | 7,52 | 12 |
| 3989 | TOBRAMICINA 0,3% 5ML GEOLAB cProdANVISA=1542302610017 PMC=0,00 Lote=2300593 Qtd=10 Fab=16/01/2023 Val=31/01/2025 EAN: 7899095230330 | 30042069 | 000 | 6101 | UN | 10 | 9,851 | 98,51 | 98,51 | 11,82 | 12 |

| | | |
|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.018.466 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0212 0143 7000 0167 5500 1000 0184 6618 4209 2881 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|--|--|--|

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240059510397 27/02/2024 15:40:55 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | |
|---|----------------------------------|---|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 32.593.445/0001-19 | DATA DE EMISSÃO 27/02/2024 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENETICO SA | | CEP 95780-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/02/2024 |
| ENDEREÇO ROD RS 124, S.N | | BAIRRO/DISTRITO ESTACAO | HORA DE SAÍDA 15:40:51 |
| MUNICÍPIO MONTENEGRO | FONE/FAX (51)3383-2105 | UF RS | INSCRIÇÃO ESTADUAL 078/0112326 |

| |
|--|
| FATURA/DUPLICATA 001 12/04/2024 R\$ 417,00 |
|--|

| | | | | | |
|-------------------------------|--|-------------------------------|---|---|---|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS 417,00 | VALOR DO ICMS 50,04 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 417,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 417,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF PR | CNPJ/CPF 48.740.351/0035-04 |
| ENDEREÇO RUA ARAUCARIA 581 | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE 3 | ESPECIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 1288 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML JP cProdANVISA=1049100700045 PMC=0,00 Lote=3049 23 Qtd=30 Fab=21/09/2023 Val=21/09/2025 | 30049099 | 000 | 6101 | BL | 30 | 13,90 | 417,00 | 417,00 | 50,04 | 12 |

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$20,85. Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 ORDEM DE COMPRA 53003 ICMS ORIGEM: R\$ 0,00 - ICMS DESTINO: R\$ 20,85 | RESERVADO AO FISCO |
|--|---------------------------|

| | | |
|---|--|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/02/2024,Valor Total: R\$417,00, Destinatário: AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENETICO SA ROD RS 124, S.N - ESTACAO - MONTENEGRO/RS | | NF-e Nº 000.018.466 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|---|--|---|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p align="center">DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p align="center">Nº 000.018.668 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3</p> | |  |
| | <p>CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 6812 6610 6350</p> | | |
| | <p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> | | |

| | | |
|---|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240075385447 12/03/2024 16:51:35 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | |
|--|--|---|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL COLEGIO MATER DEI LTDA | | 78.243.599/0004-24 | 12/03/2024 |
| ENDEREÇO R ANGELA PARZIANELLO, 1005 | | BAIRRO/DISTRITO FRARON | CEP 85503-401 |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | | UF PR | HORA DE SAÍDA 16:51:26 |
| FONE/FAX (46)3232-3274 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 909.33261-37 | |

| FATURA/DUPLICATA | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------|------------|-----|------------|------------|-----|------------|------------|-----|------------|------------|
| 001 | 02/04/2024 | R\$ 933,25 | 002 | 23/04/2024 | R\$ 933,25 | 003 | 14/05/2024 | R\$ 933,25 | 004 | 04/06/2024 | R\$ 933,25 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------|--|--|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | | |
| 3.733,00 | | 709,28 | 0,00 | | 0,00 | 3.733,00 | | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 3.733,00 | | | |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-------|--|--|-----------------|------------|------------------|--------------|--------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | | | | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| | | | | | 0-Rem (CIF) | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | | | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| 5 | VOLUME | | | | | | 129,380 | 129,380 | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 686 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK S/AGULHA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=SER002B/23 Qtd=2 Fab=01/10/2023 Val=30/09/2028 EAN: 7898283815090 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 2 | 16,9216 | 33,84 | 33,84 | 6,43 | 19 | |
| 3522 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK S/AGULHA C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0100 Qtd=1 Fab=01/02/2023 Val=30/01/2028 EAN: 7898283815106 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 1 | 25,4848 | 25,48 | 25,48 | 4,84 | 19 | |
| 426 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML LUER LOCK S/AGULHA DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0168 Qtd=50 Fab=20/05/2022 Val=20/05/2027 EAN: 7898283815113 | 90183119 | 000 | 5102 | UN | 50 | 0,3584 | 17,92 | 17,92 | 3,40 | 19 | |
| 713 | GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS PCT C/500 MELHOR MED cProdANVISA=0080384550002 PMC=0,00 Lote=4304 Qtd=4 Fab=16/10/2019 Val=16/10/2024 EAN: 7891899080036 | 30059090 | 000 | 5102 | UN | 4 | 24,3200 | 97,28 | 97,28 | 18,48 | 19 | |
| 971 | GAZE ESTÉRIL 10CM X 10CM PCT C/10 UN AMED cProdANVISA=0080037490012 PMC=0,00 Lote=B47-1 Qtd=50 Fab=20/11/2023 Val=20/11/2028 EAN: 7898488470421 | 30059090 | 000 | 5102 | UN | 50 | 1,3312 | 66,56 | 66,56 | 12,65 | 19 | |
| 358 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G NATHY cProdANVISA=0081400090001 PMC=0,00 Lote=07/23 Qtd=3 Fab=22/07/2023 Val=22/07/2028 EAN: 7898136150057 | 52030000 | 000 | 5102 | UN | 3 | 15,4624 | 46,39 | 46,39 | 8,81 | 19 | |
| 2233 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 C/ 50 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660204 PMC=0,00 Lote=2ACTAA012B Qtd=6 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283816318 | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 6 | 59,5200 | 357,12 | 357,12 | 67,85 | 19 | |
| 2234 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 C/ 50 DESCARPACK | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 2 | 59,5200 | 119,04 | 119,04 | 22,62 | 19 | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| DADOS ADICIONAIS | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 PEDIDO 20.940 | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|---|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 12/03/2024, Valor Total: R\$3.733,00, Destinatário: COLEGIO MATER DEI LTDA R ANGELA PARZIANELLO, 1005 - FRARON - PATO BRANCO/PR | | NF-e Nº 000.018.668 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|---|
| <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 000.018.668 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p> |  <p>CHAVE DE ACESSO 4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 6812 6610 6350</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|--|--|---|

| | |
|---|--|
| <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> | <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240075385447 12/03/2024 16:51:35</p> |
| <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01</p> | <p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08</p> |
| <p>CNPJ 12.014.370/0001-67</p> | |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|----------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| | cProdANVISA=0010330660204 PMC=0,00 Lote=2ACTAA013C Qtd=2 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283816325 | | | | | | | | | | |
| 2932 | FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M CIEIX cProdANVISA=0010332829016 PMC=0,00 Lote=FP380/23-EC Qtd=2 Fab=12/09/2023 Val=12/09/2025 EAN: 7898563770057 | 30051090 | 000 | 5102 | UN | 2 | 6,1076 | 12,22 | 12,22 | 2,32 | 19 |
| 910 | SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE) C/ 50 ANADONA cProdANVISA=0080175349004 PMC=0,00 Lote=405-23 Qtd=1 Fab=22/05/2023 Val=21/05/2025 EAN: 7898433202299 | 62101000 | 000 | 5102 | PCT | 1 | 7,0272 | 7,03 | 7,03 | 1,34 | 19 |
| 3480 | LUVA DE LATEX C/ PO - TAM P C/ 100 MEDIX cProdANVISA=0080495510096 PMC=0,00 Lote=SR1395/23 Qtd=4 Fab=11/11/2023 Val=11/11/2028 EAN: 7898947170022 | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 4 | 15,6160 | 62,46 | 62,46 | 11,87 | 19 |
| 3481 | LÚVA DE LATEX C/ PO - TAM M C/ 100 MEDIX cProdANVISA=0080495510066 PMC=0,00 Lote=SR1220/23 MM Qtd=2 Fab=30/06/2023 Val=30/06/2028 EAN: 7898947170039 | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 2 | 15,6160 | 31,23 | 31,23 | 5,93 | 19 |
| 1623 | CATETER INTRAVENOSO N 24G C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660066 PMC=0,00 Lote=2CTPAA021J Qtd=4 Fab=01/06/2023 Val=31/05/2028 EAN: 7898283816882 | 90183929 | 000 | 5102 | CX | 4 | 70,7840 | 283,14 | 283,14 | 53,80 | 19 |
| 1625 | CATETER INTRAVENOSO N 22G C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660066 PMC=0,00 Lote=2CTPAA006D Qtd=2 Fab=01/11/2022 Val=31/10/2027 EAN: 7898283816875 | 90183929 | 000 | 5102 | CX | 2 | 75,5200 | 151,04 | 151,04 | 28,70 | 19 |
| 1627 | CATETER INTRAVENOSO N 20G C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660066 PMC=0,00 Lote=2CTPAA016C Qtd=2 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2028 EAN: 7898283816868 | 90183929 | 000 | 5102 | CX | 2 | 70,7840 | 141,57 | 141,57 | 26,90 | 19 |
| 3962 | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO C/ FILTRO LL DESCARPACK cProdANVISA=0010330669151 PMC=0,00 Lote=2ELPAA009C Qtd=100 Fab=01/05/2023 Val=30/04/2028 EAN: 7898283818374 | 90189010 | 000 | 5102 | UN | 100 | 0,7753 | 77,53 | 77,53 | 14,73 | 19 |
| 1140 | EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO LS MEDIX cProdANVISA=0080495510033 PMC=0,00 Lote=221116 Qtd=100 Fab=30/11/2022 Val=30/10/2027 EAN: 7898652370465 | 90189010 | 000 | 5102 | UN | 100 | 1,4250 | 142,50 | 142,50 | 27,08 | 19 |
| 3534 | CLORÉXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML RIOQUIMICA Lote=2304024 Qtd=2 Fab=22/09/2023 Val=21/09/2026 EAN: 7897780203164 | 30049047 | 000 | 5102 | UN | 2 | 13,9392 | 27,88 | 27,88 | 5,30 | 19 |
| 3958 | CLORÉXIDINA 2% ALCOOLICA 1000ML RIOQUIMICA Lote=2301348 Qtd=2 Fab=01/04/2023 Val=30/04/2025 EAN: 7897780218182 | 30049047 | 000 | 5102 | UN | 2 | 21,6192 | 43,24 | 43,24 | 8,22 | 19 |
| 3949 | PVPI TOPICO 10% 1000ML RIOQUIMICA cProdANVISA=115200030011 PMC=0,00 Lote=2305260A Qtd=1 Fab=20/12/2023 Val=09/12/2025 EAN: 7897780202105 | 30039099 | 000 | 5102 | UN | 1 | 47,3472 | 47,35 | 47,35 | 9,00 | 19 |
| 1687 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML ZYDUS cProdANVISA=1565100450026 PMC=0,00 Lote=0523.021 Qtd=20 Fab=09/06/2023 Val=31/05/2025 EAN: 7897460400364 | 30039099 | 000 | 5102 | AMP | 20 | 5,3120 | 106,24 | 106,24 | 20,19 | 19 |
| 3198 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML HYPOFARMA cProdANVISA=1038700380011 PMC=0,00 Lote=23070934 Qtd=100 Fab=25/08/2023 Val=31/07/2025 EAN: 7898122910634 | 30039086 | 000 | 5102 | AMP | 100 | 1,1648 | 116,48 | 116,48 | 22,13 | 19 |
| 4111 | CEFTRIAXONA 1G IV S/DILUENTE FRESSENIUS KABI cProdANVISA=1004101890042 PMC=0,00 Lote=23091532 Qtd=50 Fab=13/09/2023 Val=30/09/2025 EAN: 7899498608422 | 30042059 | 000 | 5102 | AMP | 50 | 4,8896 | 244,48 | 244,48 | 46,45 | 19 |
| 470 | ISOFLURANO 240ML BIOCHIMICO cProdANVISA=1006302220032 PMC=0,00 Lote=009909 Qtd=2 Fab=07/07/2023 Val=30/06/2025 EAN: 7897406113075 | 30049099 | 000 | 5102 | UN | 2 | 343,6800 | 687,36 | 687,36 | 130,60 | 19 |
| 3314 | PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CRISTALIA cProdANVISA=1029800420016 PMC=0,00 Lote=23100083 Qtd=50 Fab=01/10/2023 Val=31/10/2025 | 30049075 | 000 | 5102 | AMP | 50 | 2,9082 | 145,41 | 145,41 | 27,63 | 19 |
| 3616 | TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/BALAO COMPER cProdANVISA=0010150470427 PMC=0,00 Lote=23040325 Qtd=10 Fab=03/04/2023 Val=03/04/2028 EAN: 7899780132154 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 3,9936 | 39,94 | 39,94 | 7,59 | 19 |
| 4022 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2347430C Qtd=10 Fab=30/08/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898652373121 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 3,4176 | 34,18 | 34,18 | 6,49 | 19 |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE | | CHAVE DE ACESSO | | | | | | | | |
|--|--|--|-----|---|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | | <p>Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.018.668 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3</p> | |  <p>4124 0312 0143 7000 0167 5500 1000 0186 6812 6610 6350</p> | | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | | CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e | | | | | | | | |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | 141240075385447 12/03/2024 16:51:35 | | www.nfe.fazenda.gov.br/portaal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | | CNPJ | | | | | | | | |
| 905.21263-01 | | 908.48343-08 | | 12.014.370/0001-67 | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 3728 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2306240C Qtd=10 Fab=01/04/2023 Val=30/04/2028 EAN: 7898652373145 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 3,5840 | 35,84 | 35,84 | 6,81 | 19 | |
| 3997 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO MEDIX cProdANVISA=0080495510045 PMC=0,00 Lote=2371745C Qtd=10 Fab=30/10/2023 Val=30/09/2028 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 3,3920 | 33,92 | 33,92 | 6,44 | 19 | |
| 3732 | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO MEDIX Lote=2257050C Qtd=10 Fab=01/10/2022 Val=31/10/2027 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 3,5840 | 35,84 | 35,84 | 6,81 | 19 | |
| 1296 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO CIRUTI cProdANVISA=0081078910009 PMC=0,00 Lote=22602 Qtd=10 Fab=15/12/2022 Val=14/12/2027 EAN: 7898614932496 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 10 | 4,3520 | 43,52 | 43,52 | 8,27 | 19 | |
| 1111 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO CIRUTI cProdANVISA=0010369460137 PMC=0,00 Lote=20605 Qtd=3 Fab=07/07/2020 Val=07/07/2025 EAN: 17898157724685 | 90183929 | 000 | 5102 | UN | 3 | 4,9280 | 14,78 | 14,78 | 2,81 | 19 | |
| 4130 | MICROTUBO P/COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 0,5ML C/ 50 LABOR IMPORT cProdANVISA=0010369460061 PMC=0,00 Lote=C73004 Qtd=4 Fab=27/04/2023 Val=26/10/2024 EAN: 7898157722141 | 39269040 | 000 | 5102 | CX | 4 | 21,1456 | 84,58 | 84,58 | 16,07 | 19 | |
| 420 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP C/AGULHA 25X0,7 C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660046 PMC=0,00 Lote=SER004A/23 Qtd=3 Fab=01/10/2023 Val=30/09/2028 EAN: 7898283815007 | 90183119 | 000 | 5102 | CX | 3 | 21,8590 | 65,58 | 65,58 | 12,46 | 19 | |
| 410 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER SLIP C/AGULHA 13X0,45 C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330669076 PMC=0,00 Lote=SEI0003/23 Qtd=2 Fab=01/10/2023 Val=30/09/2028 EAN: 7898283814703 | 90183111 | 000 | 5102 | CX | 2 | 30,1952 | 60,39 | 60,39 | 11,47 | 19 | |
| 3609 | CAMPO OPERATORIO PREMIUM 45CM X 50CM C/CADARCO RADIOPACO C/50 C/ 50 ERIMAX cProdANVISA=0080698130003 PMC=0,00 Lote=33310323 Qtd=1 Fab=01/03/2023 Val=01/03/2028 EAN: 7989579713951 | 30059090 | 000 | 5102 | PCT | 1 | 81,0000 | 81,00 | 81,00 | 15,39 | 19 | |
| 394 | METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML FARMACE cProdANVISA=1085001400368 PMC=0,00 Lote=23J0450A Qtd=20 Fab=26/10/2023 Val=26/09/2025 EAN: 7898166041622 | 30039076 | 000 | 5102 | FR | 20 | 5,6320 | 112,64 | 112,64 | 21,40 | 19 | |

| | | | |
|---|--------------------------------|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 - Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br | | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.017.879 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2 |  CHAVE DE ACESSO 4124 0112 0143 7000 0167 5500 1000 0178 7911 1379 6492 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240006241153 08/01/2024 16:35:24 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 12.014.370/0001-67 | |

| | | | |
|--|----------------------------------|---|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MED CENTER LTDA | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 37.663.344/0001-90 | DATA DE EMISSÃO 08/01/2024 |
| ENDEREÇO R RUI BARBOSA, 605 - SALA 01 E 02 | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 89825-000 |
| MUNICÍPIO XAXIM | FONE/FAX (49)3520-4545 | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.348.051 |
| | | HORA DE SAÍDA 16:35:18 | |

| FATURA/DUPLICATA | | | |
|------------------|------------|------------|-----|
| 001 | 29/01/2024 | R\$ 548,91 | 002 |
| | 19/02/2024 | R\$ 548,91 | 003 |
| | 11/03/2024 | R\$ 548,92 | |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |
| 1.531,24 | | 176,96 | 0,00 | | 0,00 |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | | | | 1.646,74 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | | 1.646,74 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-------|-----------|---------------------------------------|--------------|--|-----------------|---------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA | | | | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF SC | CNPJ/CPF 04.353.469/0001-95 |
| ENDEREÇO AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS 3540 | | | | MUNICÍPIO CHAPECO | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.184.880 | | |
| QUANTIDADE 4 | ESPÉCIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 1682 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2MLFARMACE cProdANVISA=1108500210028 PMC=0,00 Lote=MT23B009 Qtd=100 Fab=01/05/2023 Val=28/02/2025 EAN: 7898166041028 | 30039051 | 000 | 6101 | AMP | 100 | 0,7952 | 79,52 | 79,52 | 9,54 | 12 | |
| 3966 | ONDANSETRONA 2MG/ML 4MLCRISTALIA cProdANVISA=1029801240097 PMC=0,00 Lote=23060022 Qtd=50 Fab=01/06/2023 Val=01/06/2025 ISENÇÃO ICMS ITEM 95 ANEXO V DO RICMS/PR - EAN: 7896676402742 | 30049069 | 540 | 6102 | AMP | 50 | 2,3100 | 115,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | |
| 3204 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100MLKABIPAC FRESENIUS cProdANVISA=1004100980129 PMC=0,00 Lote=74SG3237 Qtd=100 Fab=21/07/2023 Val=21/06/2025 EAN: 7897947706477 | 30049099 | 000 | 6101 | FR | 100 | 5,4150 | 541,50 | 541,50 | 64,98 | 12 | |
| 950 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP S/AGULHA C/ 100DESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=SSSLAA751A Qtd=2 Fab=01/08/2021 Val=31/07/2026 EAN: 7898283815045 | 90183119 | 200 | 6101 | CX | 2 | 18,3120 | 36,62 | 36,62 | 1,46 | 4 | |
| 687 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER SLIP S/AGULHA C/ 100DESCARPACK cProdANVISA=0010330660024 PMC=0,00 Lote=2SSLAA0103 Qtd=1 Fab=01/12/2022 Val=30/11/2027 EAN: 7898283815052 | 90183119 | 200 | 6101 | CX | 1 | 22,7150 | 22,72 | 22,72 | 0,91 | 4 | |
| 435 | AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/ 100DESCARPACK cProdANVISA=0010330660060 PMC=0,00 Lote=2AGAA024C Qtd=2 Fab=01/07/2023 Val=30/07/2028 EAN: 7898283814215 | 90183219 | 200 | 6101 | CX | 2 | 8,4140 | 16,83 | 16,83 | 0,67 | 4 | |
| 914 | AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100DESCARPACK cProdANVISA=0010330669063 PMC=0,00 Lote=2AGAAA031F Qtd=1 Fab=01/09/2023 Val=31/08/2028 EAN: 7898283814253 | 90183219 | 200 | 6101 | CX | 1 | 8,7150 | 8,72 | 8,72 | 0,35 | 4 | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | | |
|--|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$83,34. Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 ICMS ORIGEM: R\$ 0,00 - ICMS DESTINO: R\$ 83,34 | | RESERVADO AO FISCO |
|--|--|--------------------|

| | | |
|---|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/01/2024, Valor Total: R\$1.646,74, Destinatário: MED CENTER LTDA R RUI BARBOSA, 605 - SALA 01 E 02 - CENTRO - XAXIM/SC | | NF-e Nº 000.017.879 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|---|--|
| <p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p style="text-align: center;">ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p style="text-align: center;">DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p style="text-align: center;">0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px;">Nº 000.017.879 SÉRIE: 1</p> <p style="text-align: center;">FOLHA: 2/2</p> |  <p style="text-align: center;">CHAVE DE ACESSO 4124 0112 0143 7000 0167 5500 1000 0178 7911 1379 6492</p> <p style="text-align: center;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|---|---|--|

| | |
|---|--|
| <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</p> | <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240006241153 08/01/2024 16:35:24</p> |
| <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01</p> | <p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p> |
| <p>CNPJ 12.014.370/0001-67</p> | |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|----------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| 3796 | LANCETAS AUTOMATICAS DE SEGURANCA 28G C/ 100MEDLEVENSOHN cProdANVISA=0080560310040 PMC=0,00 Lote=2207001 Qtd=1 Fab=29/05/2022 Val=30/05/2027 | 90183999 | 000 | 6101 | CX | 1 | 14,8150 | 14,82 | 14,82 | 1,78 | 12 |
| 548 | TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA C/ 500N CALL PLUS cProdANVISA=0080011990002 PMC=0,00 Lote=1291956 Qtd=2 Fab=27/05/2023 Val=26/05/2025 EAN: 7908007901142 | 38221920 | 000 | 6101 | CX | 2 | 26,7000 | 53,40 | 53,40 | 6,41 | 12 |
| 533 | SORO GLICOSE 5% 250MLKABIPAC FRESENIUS cProdANVISA=1004101070134 PMC=0,00 Lote=74SG3257 Qtd=48 Fab=23/07/2023 Val=23/06/2025 EAN: 7897947706538 | 30049099 | 000 | 6101 | FR | 48 | 6,3420 | 304,42 | 304,42 | 36,53 | 12 |
| 3480 | LUVA DE LATEX C/ PO - TAM P C/ 100MEDIX cProdANVISA=0080495510096 PMC=0,00 Lote=SRI215/23 SS Qtd=2 Fab=30/05/2023 Val=30/05/2028 EAN: 7898947170022 | 40151200 | 000 | 6101 | CX | 2 | 18,2000 | 36,40 | 36,40 | 4,37 | 12 |
| 3481 | LUVA DE LATEX C/ PO - TAM M C/ 100MEDIX cProdANVISA=0080495510066 PMC=0,00 Lote=22090103 Qtd=1 Fab=20/09/2022 Val=20/09/2027 EAN: 7898947170039 | 40151200 | 000 | 6101 | CX | 1 | 18,2000 | 18,20 | 18,20 | 2,18 | 12 |
| 3482 | LUVA DE LATEX C/ PO - TAM G C/ 100MEDIX cProdANVISA=0080495510066 PMC=0,00 Lote=SRI80/23 LL Qtd=1 Fab=01/02/2023 Val=01/02/2028 EAN: 7898947170046 | 40151200 | 000 | 6101 | CX | 1 | 18,2000 | 18,20 | 18,20 | 2,18 | 12 |
| 3230 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5MEDIX cProdANVISA=8049551006400 PMC=0,00 Lote=00222PW Qtd=10 Fab=30/06/2022 Val=30/06/2025 EAN: 7898947170169 | 40151200 | 000 | 6101 | PAR | 10 | 1,3633 | 13,63 | 13,63 | 1,64 | 12 |
| 1888 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5LEMGRUBER cProdANVISA=0080256170022 PMC=0,00 Lote=P013L Qtd=5 Fab=08/08/2021 Val=08/08/2024 EAN: 7898538970239 | 40151200 | 000 | 6101 | PAR | 5 | 2,0929 | 10,46 | 10,46 | 1,26 | 12 |
| 475 | AGUA DESTILADA 5L2I cProdANVISA=0000002602002 PMC=0,00 Lote=23-108 Qtd=2 Fab=10/08/2023 Val=30/08/2024 EAN: 7898958878016 | 28539090 | 000 | 6101 | UN | 2 | 12,0000 | 24,00 | 24,00 | 2,88 | 12 |
| 2258 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2MLSANTISA cProdANVISA=1018600120021 PMC=0,00 Lote=20734423 Qtd=100 Fab=01/09/2023 Val=01/09/2025 EAN: 7898404220147 | 30039099 | 000 | 6101 | AMP | 100 | 2,9000 | 290,00 | 290,00 | 34,80 | 12 |
| 1857 | FITA MICROPORE 2,5CM X 10MCREMER cProdANVISA=0080245210311 PMC=0,00 Lote=5055309B Qtd=5 Fab=01/03/2023 Val=28/02/2025 | 30051030 | 000 | 6101 | UN | 5 | 3,0100 | 15,05 | 15,05 | 1,81 | 12 |
| 397 | FITA MICROPORE 2,5CM X 10MCIEIX cProdANVISA=0010332829016 PMC=0,00 Lote=FP412/23-GC Qtd=5 Fab=06/10/2023 Val=06/10/2025 EAN: 7898563770071 | 30051090 | 000 | 6101 | UN | 5 | 2,8143 | 14,07 | 14,07 | 1,69 | 12 |
| 533 | SORO GLICOSE 5% 250MLKABIPAC FRESENIUS cProdANVISA=1004101070134 PMC=0,00 Lote=74SG2961 Qtd=2 Fab=02/07/2023 Val=02/06/2025 EAN: 7897947706538 | 30049099 | 000 | 6101 | FR | 2 | 6,3420 | 12,68 | 12,68 | 1,52 | 12 |

| | | | |
|---|--|---|--|
|  | IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Rua Sergipe, 23 - SL 01 Edif Leonidas - La Salle Pato Branco - PR CEP: 85.505-250 Fone: (46) 3225-5727 CNPJ: 12.014.370/0001-67 | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA |  |
| | N° 000.016.539 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 | CHAVE DE ACESSO 4123 0812 0143 7000 0167 5500 1000 0165 3913 4721 2923 | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | | |
|---|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230205165675 09/08/2023 09:10:55 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 | CNPJ 12.014.370/0001-67 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------------|--|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ANDRESSA HERMANN | | | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 19.568.097/0001-61 | DATA DE EMISSÃO 09/08/2023 |
| ENDEREÇO RUA CLEVELANDIA, 625 - MZININO LOJA 11 | | | BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ | CEP 85550-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/08/2023 |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | FONE/FAX (46)3232-1395 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA 09:10:52 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| FATURA/DUPLICATA 001 08/09/2023 R\$ 312,20 | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|-------------------------|------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 312,20 | | VALOR DO ICMS 59,32 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 312,20 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 312,20 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------|-----------|------------|--------------|--------------------------------|------------|--------------------|----|----------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL | | | | | | FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| ENDEREÇO | | | | | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| QUANTIDADE 2 | ESPÉCIE VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 418 | PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50M ECOLOGIC DESCARBOX cProdANVISA=0080704570002 PMC=0,00 Lote=7898 Qtd=10 Fab=26/06/2023 Val=26/06/2028 EAN: 7898951599659 | 48030090 | 000 | 5102 | UN | 10 | 12,60 | 126,00 | 126,00 | 23,94 | 19 | |
| 3720 | LUVA NITRILICA S/PO TAM P C/ 100 DESCARPACK cProdANVISA=0010330660267 PMC=0,00 Lote=2NFIAA063S Qtd=2 Fab=01/02/2023 Val=31/01/2028 EAN: 7898283814581 | 40151200 | 000 | 5102 | CX | 2 | 17,50 | 35,00 | 35,00 | 6,65 | 19 | |
| 418 | PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50M ECOLOGIC DESCARBOX cProdANVISA=0080704570002 PMC=0,00 Lote=0005584 Qtd=10 Fab=03/03/2021 Val=03/03/2026 EAN: 7898951599659 | 48030090 | 000 | 5102 | UN | 10 | 12,60 | 126,00 | 126,00 | 23,94 | 19 | |
| 418 | PAPEL LENCOL HOSP 70CMX50M ECOLOGIC DESCARBOX cProdANVISA=0080704570002 PMC=0,00 Lote=0005381 Qtd=2 Fab=01/02/2021 Val=01/02/2026 EAN: 7898951599659 | 48030090 | 000 | 5102 | UN | 2 | 12,60 | 25,20 | 25,20 | 4,79 | 19 | |

| | | | |
|--|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
|--|--------------------------|------------------------------|----------------|

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

| | | |
|---|---|---|
| Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/08/2023, Valor Total: R\$312,20, Destinatário: ANDRESSA HERMANN RUA CLEVELANDIA, 625 - MZININO LOJA 11 - SAO LUIZ - CORONEL VIVIDA/PR | | NF-e N° 000.016.539 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|---|--|
|  <p>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.017.945 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2</p> |  <p>CHAVE DE ACESSO 4124 0112 0143 7000 0167 5500 1000 0179 4513 9652 5654</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.21263-01 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 908.48343-08 CNPJ 12.014.370/0001-67</p> | |

| | |
|--|--|
| <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240011153972 12/01/2024 13:42:23</p> | |
|--|--|

| | | | |
|-------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
| EDENILSON TONIAL CIA LTDA | | 00.365.519/0001-73 | 12/01/2024 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| RUA TAPIR, 939 | | CENTRO | 85501-046 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| PATO BRANCO | (46)3224-5468 | PR | 316.04199-02 |
| | | | HORA DE SAÍDA |
| | | | 13:41:35 |

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| FATURA/DUPLICATA | |
| 001 | 02/02/2024 R\$ 250,64 |
| 002 | 23/02/2024 R\$ 250,64 |

| | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 501,28 | 95,25 | 0,00 | 0,00 | 501,28 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 501,28 |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Rem (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 1 | VOLUME | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|--|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | |
| 686 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK S/AGULHADESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA0124 Qtd=100 Fab=01/05/2023 Val=30/04/2028 EAN: 7898283815090 | 90183119 | 000 | 5101 | UN | 100 | 0,2350 | 23,50 | 23,50 | 4,46 | 19 | |
| 3448 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER SLIP S/AGULHADESCARPACK cProdANVISA=0010330669025 PMC=0,00 Lote=2SLLAA016A Qtd=100 Fab=01/07/2022 Val=31/07/2027 EAN: 7898283812822 | 90183111 | 000 | 5101 | UN | 100 | 0,1875 | 18,75 | 18,75 | 3,56 | 19 | |
| 1711 | TOBRAMICINA 0,3% 5MLGERMED cProdANVISA=1058308520014 PMC=0,00 Lote=3F2734.1 Qtd=5 Fab=14/12/2022 Val=14/12/2024 EAN: 7896004726151 | 30042069 | 000 | 5101 | UN | 5 | 8,9000 | 44,50 | 44,50 | 8,46 | 19 | |
| 1474 | LORATADINA 10MG C/ 12CIMED cProdANVISA=1438100410020 PMC=0,00 Lote=2303746 Qtd=3 Fab=20/02/2023 Val=20/02/2025 EAN: 7896523202822 | 30039079 | 000 | 5101 | CX | 3 | 2,8500 | 8,55 | 8,55 | 1,62 | 19 | |
| 15 | CLORETO DE POTASSIO 10% 10 MLSAMTEC cProdANVISA=1559200010147 PMC=0,00 Lote=TSW Qtd=10 Fab=07/06/2023 Val=31/05/2025 EAN: 7898415824013 | 30049099 | 000 | 5101 | AMP | 10 | 0,7150 | 7,15 | 7,15 | 1,36 | 19 | |
| 198 | SCALP 21G C/ 100SOLIDOR cProdANVISA=0010369460168 PMC=0,00 Lote=81122121 Qtd=1 Fab=30/12/2022 Val=30/12/2027 EAN: 7898157723377 | 90183929 | 000 | 5101 | CX | 1 | 25,1440 | 25,14 | 25,14 | 4,78 | 19 | |
| 4076 | FIO POLI-VICRIL 5-0 C/AG 2,0CM 1/2 CC - 70 CM C/ 24POINT SUTURE cProdANVISA=0010155530008 PMC=0,00 Lote=BV53D/22084 Qtd=1 Fab=09/11/2020 Val=09/11/2025 | 30061020 | 000 | 5101 | CX | 1 | 324,4000 | 324,40 | 324,40 | 61,64 | 19 | |
| 1947 | RETINOL 10,000UI + AMINOACIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG - BISNAGA 3,5GCRISTALIA | 30049059 | 000 | 5101 | UN | 3 | 16,4313 | 49,29 | 49,29 | 9,37 | 19 | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| Dados p/deposito: Sicredi AG 0737 C/C 39989-2 CHAVE PIX - 12014370000167 | |

| | | |
|---|---|--|
| <p>Recebemos de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 12/01/2024, Valor Total: R\$501,28, Destinatário: EDENILSON TONIAL CIA LTDA RUA TAPIR, 939 - CENTRO - PATO BRANCO/PR</p> | | <p>NF-e Nº 000.017.945 SÉRIE: 1</p> |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--------------------|---|----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p align="center"> ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Rua Sergipe, 23 – Sala 1 Edif. Leônidas - La Salle Pato Branco – PR CEP: 85.505-250 (46) 32255767 ou (46) 999721820 farmaceutico@abcdistribuidora.far.br </p> | | <p align="center">DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p align="center">Nº 000.017.945 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2</p> | |  <p>CHAVE DE ACESSO 4124 0112 0143 7000 0167 5500 1000 0179 4513 9652 5654</p> <p align="center"> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora </p> | | | | | | | |
| <p><small>NATUREZA DA OPERAÇÃO</small> VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</p> | | <p><small>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</small> 141240011153972 12/01/2024 13:42:23</p> | | | | | | | | | |
| <p><small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 905.21263-01</p> | <p><small>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</small> 908.48343-08</p> | <p><small>CNPJ</small> 12.014.370/0001-67</p> | | | | | | | | | |
| <p>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</p> | | | | | | | | | | | |
| <small>CÓDIGO PRODUTO</small> | <small>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</small> | <small>NCM/SH</small> | <small>CST</small> | <small>CFOP</small> | <small>UNID.</small> | <small>QUANT.</small> | <small>VALOR UNITÁRIO</small> | <small>VALOR TOTAL</small> | <small>BC ICMS</small> | <small>VALOR ICMS</small> | <small>ALIQ. ICMS</small> |
| | cProdANVISA=1029804930019 PMC=0,00 Lote=23110330 Qtd=3 Fab=01/11/2023 Val=01/11/2025 EAN: 7896676432886 | | | | | | | | | | |

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **Andretta Medicamentos**, CNPJ nº **82.027.335/0001-68** com sede na **Rua Romeu Lauro Werlang, Francisco Beltrão - Paraná**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Antonio Andretta Neto** Portador(a) do RG sob nº **668177 DF** e CPF nº **431.244.709-82**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@andrettadistribuidora.com

Telefone: +55 (46) 3523-1339

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser

considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

ANTONIO
ANDRETTA
NETO:431244
70982

Assinado de forma digital por ANTONIO ANDRETTA
NETO:43124470982
Dados: 2024.03.15 10:51:14 -03'00'

Antonio Andretta Neto

ANDRETTA
MEDICAMENTOS
OS
LTDA:8202733
5000168

Assinado de forma digital por ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA:82027335000168
Dados: 2024.03.15 10:48:35 -03'00'

Andretta Medicamentos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033071647-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.027.335/0001-68**

Nome: **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 82.027.335/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:50 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **6C7F.D9EF.8371.F277**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9268/2024

RAZÃO SOCIAL: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 82.027.335/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30384

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32102559-57

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1652 - quadra 162, lote 7-A - CENTRO CEP: 85601020
Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | | | |
|---|-----------|------------------|--------------|------|-----------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 15/03/2024 | | |
| DATA | DE | VALIDADE: | 11/09/2024 | | |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA | E/OU | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJXXM8RQEA | | | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2024 - 15:29:24

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.027.335/0001-68

Certidão nº: 18111047/2024

Expedição: 15/03/2024, às 15:31:45

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.027.335/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

Nº de inscrição
555369999-15

Data de Nascimento
20/09/56



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/12/93

Assinatura
Nereide M. Cella Andretta

NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROTEÇÃO CIVIL

Nereide Maria Cella Andretta




VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.492.607 0

DATA DE EMISSÃO 12/09/1997

NOME NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

FILIAÇÃO GUERINO CELLA LUIZA MARTELLI

NACIONALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1956

DOC ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR, NOVA CONCORDIA C.CAS 318, LIVRO=38, FOLHA=193

CPF 555.369.999-15

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

RICARDO NEVES HONORATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

Nº de inscrição
555369999-15

Data de Nascimento
20/09/56



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/12/93

Assinatura
Nereide M. Cella Andretta
NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROFESSOR LUIZA



Nereide Maria Cella Andretta

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.492.607 0

DATA DE EMISSÃO 12/09/1997

NOME NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

FILIAÇÃO GUERINO CELLA LUIZA MARTELLI

NACIONALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

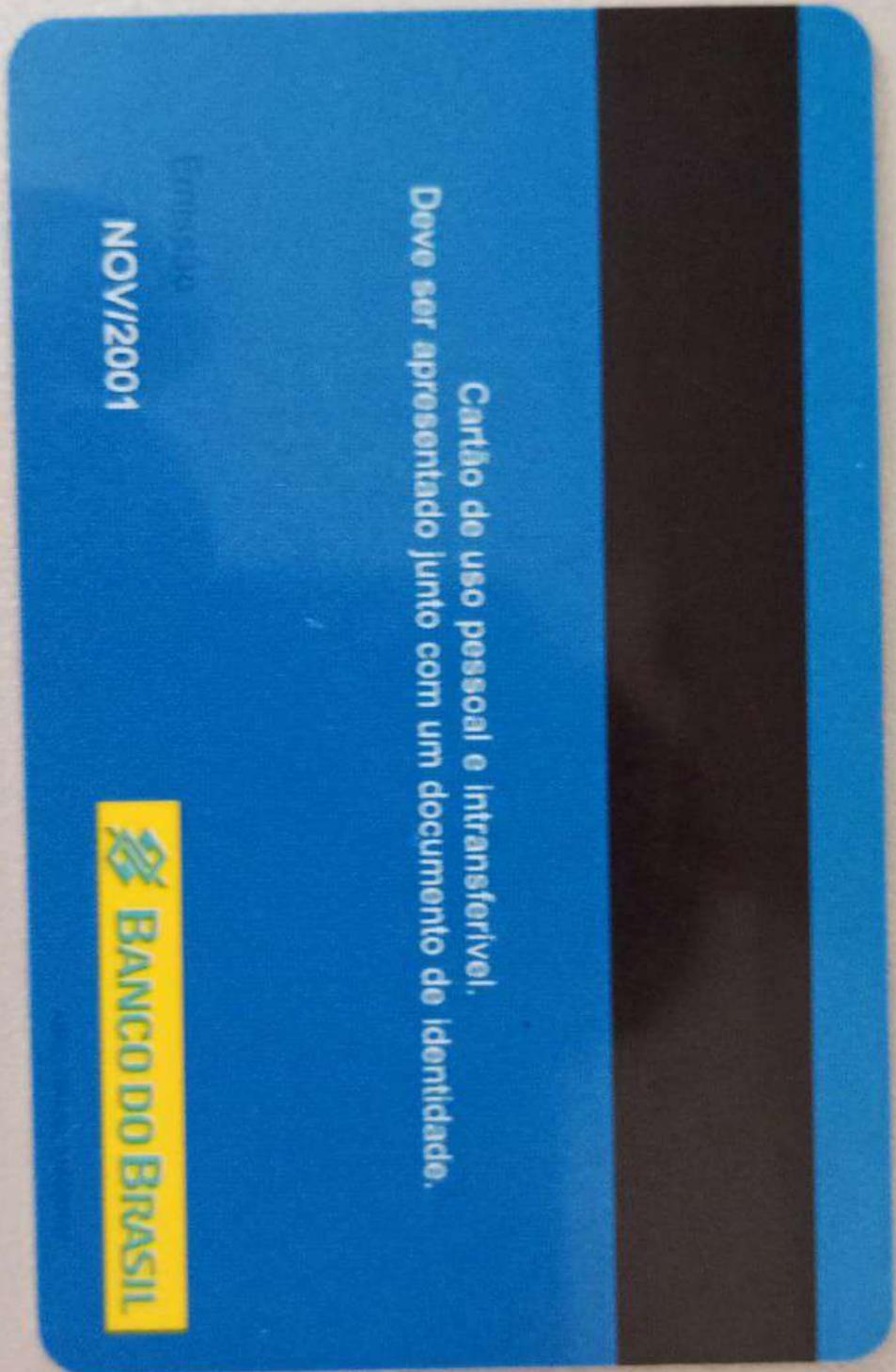
DATA DE NASCIMENTO 20/09/1956

DOC ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR, NOVA CONCORDIA C.CAS 318, LIVRO=38, FOLHA=193

CPF 555.369.999-15

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR
RICARDO NEREIDE ANDRETTA
RICARDO NEREIDE ANDRETTA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

046.185.749-92

Nome

FERNANDO CELLA ANDRETTA

Nascimento

13/05/1990



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.027.335/0001-68
Razão Social: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA EPP
Endereço: - VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1652 - / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404130803544620

Informação obtida em 15/03/2024 15:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HABILITAÇÃO - 5.2 - HABILITAÇÃO ANDRETTA

Página 73/110

| | | | | |
|---|--|--|---------------------|-------------------------|
| RECEBEMOS DE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| Data de Recebimento | Identificação e assinatura do receptor | 300792 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Valor total da nota | 12.754,60 |
| | | | | Num. 000.021.228 |
| | | | | Série 1 |

DANFE emitida pelo sistema Conta Shop

| | | | |
|------------------------------------|---|---|--|
| | Identificação do emitente ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica | |
| | RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG - 016 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR (046)3524-3876 85.601-020 | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.021.228 Série 1 Folha: 1 de 2 | |
| Natureza da Operação: VENDA | | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada |
| Inscrição Estadual 321.02559-57 | Inscrição Estadual do Subst. Trib. | CNPJ 82.027.335/0001-68 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240076648707 13/03/2024 15:47:46 v 4.00 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social 300792 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Fantasia ENEAS MARQUES | CNPJ/CPF 09.173.312/0001-71 | Data da Emissão 13/03/2024 |
| Endereço AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 579 | Bairro/Distrito CENTRO | CEP 85.630-000 | Data de Entrada/Saída 13/03/2024 |
| Município ENEAS MARQUES | Fone/Fax (46) 3544-2100 | UF PR | Inscrição Estadual ISENTO |
| | | | Hora da Saída 15:47:00 |

FATURA

Condição de Pagamento 2 - 30 DIAS

Vendedor 1 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

| | | | | | | | | |
|------------|------------|-----------|------------|------------|-------|------------|------------|-------|
| Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor |
| 1 FATURADO | 12/04/2024 | 12.754,60 | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------------|-----------|
| Base de cálculo do ICMS | 0,00 | Valor do ICMS | 0,00 | Base cálculo Icms Subst. | 0,00 | Valor do Icms Subst. | 0,00 | Valor total bruto dos produtos | 12.754,60 |
| Valor do Frete | 0,00 | Valor do Seguro | 0,00 | Desconto | 0,00 | Outras despesas acessórias | 0,00 | Valor do IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | Valor total da nota | 12.754,60 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|------------------------------|---|-------------|--------------------|------------------|-----------------------|
| Nome/Razão Social O MESMO | Modalidade do Frete 0-Contratação por conta de Remetente (CIF) | Código ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual | | |
| Quantidade 34,0000 | Espécie | Marca | Volume CAIXA | Numeração Volume | Peso Bruto 0,000 |
| | | | | | Peso Líquido 0,000 |

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS | NCM/SH | CS-OSN | CFOP | UN. | QTDE | % | Valor | | Valor | | | | Alíquota | |
|-----------|---|----------|--------|------|-----|---------|------|----------|----------|----------|------|------|------|----------|------|
| | | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | BC. ICMS | ICMS | ST | IPI | ICMS | IPI |
| 9133 | COLETOR URINA SIST FECHADO S/FILTRO 2L GTIN: 7898652370717 Lote: 230415 Qt: 100.000 Fab: 30/04/2023 Val: 30/03/2028 | 39269030 | 0102 | 5102 | UN | 100,000 | 0,00 | 6,4500 | 645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9366 | COMPRESSA 7,5X7,5 13F C/500 REBECCA AMED GTIN: 7898488471572 Lote: C08-5 Qt: 96.000 Fab: 19/02/2024 Val: 19/02/2029 | 30059090 | 0102 | 5102 | PCT | 96,000 | 0,00 | 40,0000 | 3.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9347 | FOCO AUXILIAR FL-4000 HR LED GTIN: 7898728410019 Lote: 00344900 Qt: 1.000 Fab: 01/03/2024 Val: 31/12/2099 Lote: 00344897 Qt: 1.000 Fab: 01/03/2024 Val: 31/12/2099 | 90189099 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 0,00 | 800,0000 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6471 | LENCOL PAPEL DESC 70CMX50M (AZ70) PLUMAX GTIN: 7898948330036 Lote: 2401242071 Qt: 30.000 Fab: 24/01/2024 Val: 22/01/2029 | 48030090 | 0102 | 5102 | ROL | 30,000 | 0,00 | 19,6000 | 588,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9364 | MICROPORE 100MM X 10M C/CAPA WILTEX GTIN: 7899780148131 Lote: 20230320 Qt: 40.000 Fab: 20/03/2023 Val: 19/03/2028 | 30051090 | 2102 | 5102 | RL | 40,000 | 0,00 | 8,4000 | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3955 | SORO FISIOLÓGICO 1000ML C/16 FRS - FRESE Lote: 74SK4530 Qt: 32.000 Fab: 01/10/2023 Val: 30/09/2025 | 30049099 | 0102 | 5102 | FRS | 32,000 | 0,00 | 12,5000 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4090 | SORO FISIOLÓGICO 100ML C/50 BOLSA JP GTIN: 7896137600458 Lote: 0085 24 Qt: 150.000 Fab: 16/01/2024 Val: 16/01/2026 Lote: 0296 24 Qt: 150.000 Fab: 02/02/2024 Val: 02/02/2026 | 30049099 | 0102 | 5102 | BOL | 300,000 | 0,00 | 5,2000 | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 283 | SORO FISIOLÓGICO 250ML C/35 BOLSA JP GTIN: 7896137600434 Lote: 310223 Qt: 140.000 Fab: 25/09/2023 Val: 25/09/2025 Lote: 0039 24 Qt: 35.000 Fab: 11/01/2024 Val: 11/01/2026 | 30049099 | 0102 | 5102 | BOL | 175,000 | 0,00 | 6,0000 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5168 | SORO FISIOLÓGICO 500ML C/30FRS FRESINIUS GTIN: 7897947706491 Lote: 74SE2227 Qt: 90.000 Fab: 01/05/2023 Val: 30/04/2025 | 30049099 | 0102 | 5102 | FRS | 90,000 | 0,00 | 9,6000 | 864,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Inscrição Municipal 030384/C | Valor total dos serviços 0,00 | Base de cálculo do ISSQN 0,00 | Valor do ISSQN 0,00 |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| |
|--|
| EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR |
| CFOP: 5.102 Total: 12.754,60 |

| | | | | |
|---|---|--|---------------------|---|
| RECEBEMOS DE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| Data de Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor | 300025 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA | Valor total da nota | Num. 000.016.099 Série 1 |
| | | | 11.700,00 | |

DANFE emitida pelo sistema Conta Shop

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
|  | Identificação do emitente ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica | |  |
| | RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG - 016 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR (046)3524-3876 85.601-020 | | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.016.099 Série 1 Folha: 1 de 1 | | |
| Natureza da Operação: VENDA | | | Chave de acesso 4122 0182 0273 3500 0168 5500 1000 0160 9917 0943 7496 | | |
| Inscrição Estadual 321.02559-57 | | | Inscrição Estadual do Subst. Trib. CNPJ 82.027.335/0001-68 | | |
| Inscrição Estadual do Subst. Trib. | | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO v 4.00 141220020848864 27/01/2022 15:52:23 | | |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|---------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Nome/Razão Social 300025 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA | | Fantasia HOSPITAL SAO FRANCISCO | | CNPJ/CPF 77.812.519/0001-07 | | Data da Emissão 27/01/2022 | |
| Endereço RUA PORTO ALEGRE, 99 | | | | Bairro/Distrito CENTRO | | CEP 85.601-480 | |
| Município FRANCISCO BELTRAO | | Fone/Fax (46)3211-2700 | | UF PR | | Inscrição Estadual ISENTO | |
| | | | | | | Hora da Saída 15:52:00 | |

FATURA

Condição de Pagamento 13 - 30/40 DIAS

Vendedor 1 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

| | | | | | | | | |
|------------|------------|----------|------------|------------|----------|------------|------------|-------|
| Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor |
| 1 FATURADO | 26/02/2022 | 5.850,00 | 2 FATURADO | 08/03/2022 | 5.850,00 | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------------|-----------|
| Base de cálculo do ICMS | 0,00 | Valor do ICMS | 0,00 | Base cálculo Icms Subst. | 0,00 | Valor do Icms Subst. | 0,00 | Valor total bruto dos produtos | 11.700,00 |
| Valor do Frete | 0,00 | Valor do Seguro | 0,00 | Desconto | 0,00 | Outras despesas acessórias | 0,00 | Valor do IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | Valor total da nota | 11.700,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | | | |
|--|---------|-------|---|------------------|------------|--------------|--------------------|----|----------|
| Nome/Razão Social ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | | Modalidade do Frete 0-Contratação por conta de Remetente (CIF) | | | Código ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
| Endereço | | | Município | | | UF | Inscrição Estadual | | |
| Quantidade | Espécie | Marca | Volume | Numeração Volume | Peso Bruto | Peso Líquido | | | |
| 30,0000 | | | CAIXA | | 0,000 | 0,000 | | | |

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS | NCM/SH | CS-OSN | CFOP | UN. | QTDE | % | Valor | | Valor | | | | Alíquota | | |
|-----------|---|----------|--------|------|-----|---------|------|----------|----------|----------|------|------|------|----------|------|------|
| | | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | BC. ICMS | ICMS | ST | IPI | ICMS | IPI | |
| 8770 | ALCOOL 70 GEL 500ML PUMP- CINORD SUDESTE Lote: 008950 Qt: 204.000 Fab: 30/10/2021 Val: 30/10/2024 | 29055990 | 0400 | 5102 | UN | 204,000 | 0,00 | 11,0000 | 2.244,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 934 | LUVA PLASTICA ESTERIL C/100 LUPLATEX GTIN: 7898941475017 Lote: 1015 Qt: 4.000 Fab: 30/08/2021 Val: 30/08/2025 | 39262000 | 0400 | 5102 | PCT | 4,000 | 0,00 | 27,0000 | 108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4153 | SORO GLICOFISIO 1000ML FR5 FRESENIUS GTIN: 7897947709614 Lote: 74PL4668 Qt: 32.000 Fab: 20/10/2020 Val: 20/10/2022 | 30049099 | 0400 | 5102 | FRS | 32,000 | 0,00 | 7,0000 | 224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8139 | WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 75X75 50G Lote: 61661 Qt: 138.000 Fab: 15/12/2021 Val: 15/12/2023 | 63019000 | 0400 | 5102 | UN | 138,000 | 0,00 | 48,0000 | 6.624,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8183 | WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 100X100 50G Lote: 61607 Qt: 12.000 Fab: 15/12/2021 Val: 15/12/2023 | 63019000 | 0400 | 5102 | PCT | 12,000 | 0,00 | 80,0000 | 960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8184 | WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 120X120 50G Lote: 60883 Qt: 14.000 Fab: 01/12/2021 Val: 01/12/2023 | 63019000 | 0400 | 5102 | PCT | 14,000 | 0,00 | 110,0000 | 1.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| Inscrição Municipal | 030384/C | Valor total dos serviços | 0,00 | Base de cálculo do ISSQN | 0,00 | Valor do ISSQN | 0,00 |
|---------------------|----------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--|
| EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR CFOP: 5.102 Total: 11.700,00 | |
|--|--|

| | | | | |
|---|---|--|---------------------|---|
| RECEBEMOS DE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| Data de Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor | 302138 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS | Valor total da nota | Num. 000.018.161 Série 1 |
| | | | 1.512,00 | |

DANFE emitida pelo sistema Conta Shop

| | | | | | |
|--|---|----------------------------|--|--|--|
|  | Identificação do emitente ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG - 016 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR (046)3524 -3876 85.601-020 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.018.161 Série 1 Folha: 1 de 1 | |  |
| | | | Chave de acesso 4122 1182 0273 3500 0168 5500 1000 0181 6112 5360 2562 | | |
| Natureza da Operação: VENDA | | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada | | |
| Inscrição Estadual 321.02559-57 | Inscrição Estadual do Subst. Trib. | CNPJ 82.027.335/0001-68 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220276149972 17/11/2022 15:20:58 v 4.00 | | |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social 302138 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS | Fantasia | CNPJ/CPF 95.991.113/0001-02 | Data da Emissão 17/11/2022 |
| Endereço RUA ALTINO GONCALVES DE FARIAS, 1832 | Bairro/Distrito CENTRO | CEP 89.520-000 | Data de Entrada/Saída 17/11/2022 |
| Município CURITIBANOS | Fone/Fax (049)32454-600 | UF SC | Inscrição Estadual |
| | | | Hora da Saída 15:20:00 |

FATURA

Condição de Pagamento 20 - 25/35 DIAS

Vendedor 10 - FERNANDO ANDRETTA

| | | | | | | | | |
|------------|------------|--------|------------|------------|--------|------------|------------|-------|
| Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor |
| 1 FATURADO | 12/12/2022 | 756,00 | 2 FATURADO | 22/12/2022 | 756,00 | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--|
| Base de cálculo do ICMS 0,00 | Valor do ICMS 0,00 | Base cálculo Icms Subst. 0,00 | Valor do Icms Subst. 0,00 | Valor total bruto dos produtos 1.512,00 |
| Valor do Frete 0,00 | Valor do Seguro 0,00 | Desconto 0,00 | Outras despesas acessórias 0,00 | Valor do IPI 0,00 |
| | | | | Valor total da nota 1.512,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--|---|-------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Nome/Razão Social EXPRESSO SAO MIGUEL | Modalidade do Frete 0-Contratação por conta de Remetente (CIF) | Código ANTT | Placa do veículo | UF PR | CNPJ/CPF 08.004.339/0001-78 |
| Endereço AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO | Município FRANCISCO BELTRAO | UF PR | Inscrição Estadual ISENTO | | |
| Quantidade 7,0000 | Espécie | Marca | Volume CAIXA | Numeração Volume | Peso Líquido 0,000 |
| | | | | Peso Bruto 0,000 | |

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS | NCM/SH | CS-OSN | CFOP | UN. | QTDE | % | Valor | | Valor | | | | Alíquota | | |
|-----------|---|----------|--------|------|-----|---------|------|----------|----------|----------|------|------|------|----------|------|------|
| | | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | BC. ICMS | ICMS | ST | IPI | ICMS | IPI | |
| 5609 | SORO GLICOSE 5% 250ML FRS FRESENIUS GTIN: 7897947706538 Lote: 74QI3627 Qt: 336.000 Fab: 14/08/2021 Val: 14/08/2023 | 30049099 | 0400 | 6102 | FRS | 336,000 | 0,00 | 4,5000 | 1.512,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Inscrição Municipal 030384/C | Valor total dos serviços 0,00 | Base de cálculo do ISSQN 0,00 | Valor do ISSQN 0,00 |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--|
| EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR ORDEM DE COMPRA N°43.887 CFOP: 6.102 Total: 1.512,00 | |
|---|--|

HABILITAÇÃO - 5.2 - HABILITAÇÃO ANDRETTA

Página 77/110

| | | | | |
|---|--|--|--------|-------------|
| RECEBEMOS DE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| Data de Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor 301479 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA | Valor total da nota | 300,00 | |
| | | | Num. | 000.012.012 |
| | | | Série | 1 |

DANFE emitida pelo sistema Conta Shop

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
|  | Identificação do emitente ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG - 016 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR (046)3524 -3876 85.601-020 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.012.012 Série 1 Folha: 1 de 1 | |  |
| | | | Chave de acesso 4120 0382 0273 3500 0168 5500 1000 0120 1215 1716 5777 | | |

Natureza da Operação: VENDA

| | | | |
|--------------------|------------------------------------|--------------------|--|
| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Subst. Trib. | CNPJ | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| 321.02559-57 | | 82.027.335/0001-68 | 141200043493040 05/03/2020 15:10:58 v 4.00 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Nome/Razão Social 301479 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO | Fantasia FUNEAS - PARANA | CNPJ/CPF 24.039.073/0001-55 | Data da Emissão 05/03/2020 |
| Endereço RUA DO ROSARIO, 144 - ANDAR 10A | | Bairro/Distrito SAO FRANCISCO | CEP 80.020-110 |
| Município CURITIBA | Fone/Fax (041)3542 -2811 | UF PR | Inscrição Estadual ISENTO |
| | | | Hora da Saída 15:10:00 |

FATURA Condição de Pagamento 1 - A VISTA

Vendedor 1 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

| | | | | | | | | |
|------------|------------|--------|------------|------------|-------|------------|------------|-------|
| Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor | Núm. Moeda | Vencimento | Valor |
| DINHEIRO | | 300,00 | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Base de cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base cálculo Icms Subst. | Valor do Icms Subst. | Valor total bruto dos produtos |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras despesas acessórias | Valor do IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Valor total da nota |
| | | | | 300,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social O MESMO | Modalidade do Frete 0-Contratação por conta de Remetente (CIF) | Código ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
| Endereço | Município | | | UF | Inscrição Estadual |
| Quantidade | Espécie | Marca | Volume | Numeração Volume | Peso Bruto |
| 3,0000 | | | CAIXA | | 0,000 |
| | | | | | Peso Líquido |
| | | | | | 0,000 |

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS | NCM/SH | CS-OSN | CFOP | UN. | QTDE | % | Valor | | Valor | | | | Alíquota | | |
|-----------|---|----------|--------|------|-----|---------|------|----------|--------|----------|------|------|------|----------|------|------|
| | | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | BC. ICMS | ICMS | ST | IPI | ICMS | IPI | |
| 7754 | METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IM/IV METROFARM GTIN: 7898166041028 Lote: MT19J012 Qt: 75.000 Fab: 07/10/2019 Val: 07/10/2021 Lote: MT19J013 Qt: 300.000 Fab: 08/10/2019 Val: 08/10/2021 | 30039051 | 0400 | 5102 | AMP | 375,000 | 0,00 | 0,8000 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inscrição Municipal | Valor total dos serviços | Base de cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
| 030384/C | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---------------------------------|--------|
| EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR | |
| EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PR | |
| CFOP: 5.102 Total: | 300,00 |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

82.027.335/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NEREIDE MARIA CELLA ANDRETTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO ANDRETTA NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO CELLA ANDRETTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/02/2024 às 09:16 (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
|--|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | AMP | 1.500,00 | 2,574 | 3.861,00 |
| 1 | 2 | CATÊTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 [BR437180] Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | | | UN | 500,00 | 1,82 | 910,00 |
| 1 | 3 | COLETOR PERFUROCORTEANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | | | UN | 500,00 | 4,375 | 2.187,50 |
| 1 | 4 | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | AMP | 2.500,00 | 1,19 | 2.975,00 |
| 1 | 5 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | | | COMP | 30.000,00 | 0,1536 | 4.608,00 |
| 1 | 6 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | | | AMP | 5.000,00 | 0,985 | 4.925,00 |
| 1 | 7 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | | | UN | 5.000,00 | 0,774 | 3.870,00 |
| 1 | 8 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | | | ROLO | 400,00 | 11,06 | 4.424,00 |
| 1 | 9 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de | | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

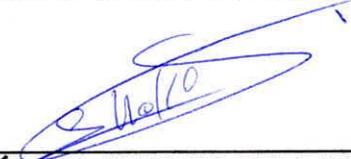
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | látex. | | | | | | |
|-----------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------------|
| 1 | 10 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| 1 | 11 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | PAR | 100,00 | 1,45 | 145,00 |
| 1 | 13 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | | | AMP | 5.000,00 | 0,78 | 3.900,00 |
| 1 | 14 | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO, EVELOPE. | | | SACHE | 500,00 | 1,337 | 668,50 |
| 1 | 15 | SCALP Nº 21 (BR437166) | | | UN | 300,00 | 0,229 | 68,70 |
| 1 | 17 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | BOL | 500,00 | 7,294 | 3.647,00 |
| 1 | 18 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (CatMat: 452796) | | | BOL | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 |
| 1 | 19 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | | | BOL | 1.000,00 | 10,36 | 10.360,00 |
| 1 | 20 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | | | BOL | 3.000,00 | 5,53 | 16.590,00 |
| 1 | 21 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | | | BOL | 3.000,00 | 6,79 | 20.370,00 |
| 1 | 24 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR0366913) | | | BOL | 1.000,00 | 7,50 | 7.500,00 |
| 1 | 25 | SUPORTE PARA SORO | | | UN | 5,00 | 165,00 | 825,00 |
| 1 | 26 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | | | UN | 1.500,00 | 16,95 | 25.425,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 119.807,70 |
| ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 12 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | | | COMP | 20.000,00 | 0,50 | 10.000,00 |
| 1 | 16 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | BOL | 500,00 | 9,50 | 4.750,00 |
| 1 | 22 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | | | BOL | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 1 | 23 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | | | BOL | 1.000,00 | 6,40 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.150,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.



SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
|--|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | AMP | 1.500,00 | 2,574 | 3.861,00 |
| 1 | 2 | CATÉTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 (BR437180) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhuras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | | | UN | 500,00 | 1,82 | 910,00 |
| 1 | 3 | COLETOR PERFUCORTANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | | | UN | 500,00 | 4,375 | 2.187,50 |
| 1 | 4 | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | AMP | 2.500,00 | 1,19 | 2.975,00 |
| 1 | 5 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | | | COMP | 30.000,00 | 0,1536 | 4.608,00 |
| 1 | 6 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | | | AMP | 5.000,00 | 0,985 | 4.925,00 |
| 1 | 7 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipos para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensão de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | | | UN | 5.000,00 | 0,774 | 3.870,00 |
| 1 | 8 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | | | ROLO | 400,00 | 11,06 | 4.424,00 |
| 1 | 9 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| 1 | 10 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| 1 | 11 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | | PAR | 100,00 | 1,45 | 145,00 |
| 1 | 13 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | | | AMP | 5.000,00 | 0,78 | 3.900,00 |
| 1 | 14 | Sais para Reidratação Oral (NaCl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO, EVELOPE. | | | SACHE | 500,00 | 1,337 | 668,50 |
| 1 | 15 | SCALP Nº 21 (BR437166) | | | UN | 300,00 | 0,229 | 68,70 |
| 1 | 17 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | BOL | 500,00 | 7,294 | 3.647,00 |
| 1 | 18 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML (CatMat: 452796) | | | BOL | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 |
| 1 | 19 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | | | BOL | 1.000,00 | 10,36 | 10.360,00 |
| 1 | 20 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | | | BOL | 3.000,00 | 5,53 | 16.590,00 |
| 1 | 21 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | | | BOL | 3.000,00 | 6,79 | 20.370,00 |
| 1 | 24 | SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML (BR0366913) | | | BOL | 1.000,00 | 7,50 | 7.500,00 |
| 1 | 25 | SUPORTE PARA SORO | | | UN | 5,00 | 165,00 | 825,00 |
| 1 | 26 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | | | UN | 1.500,00 | 16,95 | 25.425,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 119.807,70 |
| ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 12 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | | | COMP | 20.000,00 | 0,50 | 10.000,00 |
| 1 | 16 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | BOL | 500,00 | 9,50 | 4.750,00 |
| 1 | 22 | SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | | | BOL | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 1 | 23 | SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | | | BOL | 1.000,00 | 6,40 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.150,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0EB83FC5

2A 19 de Março de 2024

Atos Oficiais - Edição 2283



ESTADO DO PARANÁ – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 214/2024.
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/04/2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 20 de março de 2024, às 08:00 horas até 02/04/2024, às 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição do Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 537/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. SÉRGIO ANTONIO MATTOS. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Reparos emergenciais na Secretaria de Educação, conforme art. 75 incisos VIII da Lei nº 14.133/2021., Processo dispensa nº 110/2023. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/03/2024. SÉRGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ – MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 7/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015. RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/04/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de caminhões caçamba basculante para atender demandas da Secretaria municipal de Interior de Manfrinópolis/PR, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/04/2024, às 13:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2024, às 13:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/04/2024, às 13:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 18/03/2024. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024 - EDITAL Nº 005/2024 – RESULTADO FINAL. A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024, resolve, **TORNAR PÚBLICA, Art. 1º** A divulgação do Resultado Final das notas da análise do histórico escolar do ensino médio através das médias aritméticas obtidas nos termos do Edital nº 001/2024 - Abertura, de 09 de fevereiro de 2024 dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2024**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. **Art. 2º** Relação dos candidatos, conforme segue:

| Área de: EDUCAÇÃO | |
|----------------------------------|------|
| NOME | Nota |
| Janete Noir Siminhuk | 9,17 |
| Simone Motta Delalibera | 8,78 |
| Marizane Brizola | 7,86 |
| Ana Carolini dos Santos Pegoraro | 7,80 |

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Manfrinópolis - PR, em 18 de março de 2024. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita de Manfrinópolis - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERMO ADITIVO Nº 006/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA E RADIO TRI FRONTEIRA LTDA. Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, que fazem um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 80.632.920/0001-61, com sede a Avenida Washington Luiz, 150 neste ato representada pelo seu representante legal Senhor CLAUDIOMIRO PAVAN, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 42- Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, RG 2.793.141 SESP/SC, CPF 022.029.339-21, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADIO TRI FRONTEIRA LTDA. com sede a Rua 7 de Setembro, 570 no município de DIONÍSIO CERQUEIRA, inscrita no CNPJ No. 83.218.008/0001-56, com Inscrição Municipal nº 189-9 e Inscrição Estadual nº 41901121006, aqui representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito Aditar o Contrato nº 005/2022 para fazer constar as seguintes alterações: Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA. O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 15/03/2025. Cláusula Segunda - DO REAJUSTE. Os valores contratados serão reajustados em 4,5% (quatro e meio por cento) conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor para R\$ 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais) totalizando o valor de R\$ 43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais) para o período aditado. Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Complemento do Elemento: 3.3.90.39.88.00.00-00 - Serviços de Publicidade e Propaganda. Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Dionísio Cerqueira, 13 de março de 2024. CLAUDIOMIRO PAVAN - PRESIDENTE CÂMARA – CONTRATANTE. RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Sara. C.A.A. Dos Santos - CPF: 091.610.459-18. MARCOS PAULO GAYARDO - CPF: 023.430.149-06

ESTADO DO PARANÁ – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos em favor do Epilepsia de acordo com o Decreto Municipal nº 4.103/2024. Em cumprimento ao disposto no artigo 7.5, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ABC | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
|----------------------------|------------------------------------|--|--------|---------|------------|------------|-------------|-------------|
| 1 | 1 | BROMOPRIDA (BR0269958) IV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | AMP | 1.500,00 | 2,574 | 3.861,00 | |
| 1 | 2 | CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 (BR437180) Cateter perfurador intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por oxido de etileno), Apagênico, radiopaco e flexível, com filres espúlia silicizada com base helicoidal e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhuras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o base da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para uso. | | UN | 500,00 | 1,82 | 910,00 | |
| 1 | 3 | COLETOR PERFUCORTANTE 7 LITROS (BR036184) Coletor para perfuro cortante, material papéulo ondulado, com desconector de agulha no coletor, alca dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, de uso único, contendo escala plástica encaixada, fundo rígido, cota lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | | UN | 500,00 | 4,375 | 2.187,50 | |
| 1 | 4 | COLETA B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | AMP | 2.500,00 | 1,19 | 2.975,00 | |
| 1 | 5 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B6, B12 (BR0269946) | | COMP | 30.000,00 | 0,1536 | 4.608,00 | |
| 1 | 6 | DIPRONA MONODRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | | AMP | 5.000,00 | 0,985 | 4.925,00 | |
| 1 | 7 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensionalização de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura de embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | | UN | 5.000,00 | 0,774 | 3.870,00 | |
| 1 | 8 | LENÇOL TERMOESTÁVEL (BR035919) Material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | | BOL | 400,00 | 11,06 | 4.424,00 | |
| 1 | 9 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material não tecido tamanho 6.5, esterilidade esteril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 | |
| 1 | 10 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade esteril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 | |
| 1 | 11 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade esteril, característica adicional com pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,45 | 145,00 | |
| 1 | 13 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0297319) | | AMP | 5.000,00 | 0,78 | 3.900,00 | |
| 1 | 14 | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g). 27 G. G. PO PARA SOLUÇÃO EVOLUPE. SCALP Nº 21 (BR437166) | | SACHE | 500,00 | 1,337 | 668,50 | |
| 1 | 15 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR027092) sistema fechado, esteril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | UN | 300,00 | 0,229 | 68,70 | |
| 1 | 17 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR027092) sistema fechado, esteril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | BOL | 500,00 | 7,294 | 3.647,00 | |
| 1 | 18 | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML (CatMat: 452796) | | BOL | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 | |
| 1 | 19 | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML (BR0268236) | | BOL | 1.000,00 | 10,36 | 10.360,00 | |
| 1 | 20 | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML (BR0268236) | | BOL | 3.000,00 | 5,53 | 16.590,00 | |
| 1 | 21 | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML (BR0268236) | | BOL | 3.000,00 | 6,79 | 20.370,00 | |
| 1 | 24 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR06913) | | BOL | 1.000,00 | 7,50 | 7.500,00 | |
| 1 | 25 | SUPORTE PARA SORO | | UN | 5,00 | 165,00 | 825,00 | |
| 1 | 26 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | | UN | 1.500,00 | 16,95 | 25.425,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 119.807,70 | |
| ANDRÉTTA MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 12 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG/ML (BR0297319) | | | COMP | 20.000,00 | 0,50 | 10.000,00 |
| 1 | 16 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR027092) sistema fechado, esteril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | BOL | 500,00 | 9,50 | 4.750,00 |
| 1 | 22 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) PR 1.000,00 | | | BOL | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 1 | 23 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | | | BOL | 1.000,00 | 6,40 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.150,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024. SÉRGIO ANTONIO

| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2024 - PE |
|---|---|
| CNPJ: 95.589.27/10001-30 Rua João Anísio, 158 - Fone: (49) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR | Processo Administrativo: 46/6/2024 Processo de Licitação: 7/2024 Data do Processo: 26/02/2024 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO | |
| 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: | |
| a) Processo Nº: 7/2024 | |
| b) Licitação Nº: 4/2024-PE | |
| c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO | |
| d) Data Homologação: 18/03/2024 | |
| e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 | |
| f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de serviços contínuos em oficina de flutuação por meio de Concessão de Município de Flor da Serra do Sul. | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | |
| 005580 - ART IN MOTION LTDA | 0,0000 13.788,00 |
| | 1 13.788,00 |
| Dotação(ões): 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (219) Saldo: 96.471,32 | |
| VALMONT FERREIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL | |

MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 23/2024 - JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - Código registro TCE: 21FF1D4F3512D2A9F7968199CA8E0C5A51DE. O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 23/2024, Edital de Concorrência Presencial Nº 23/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 04/04/2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W GONCALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024****PROCESSO Nº 216/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

CONTRATADA:

| Participantes | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 12.014.370/0001-67 | Dalci Dambros | | 546.515.499-34 | 60 | 1 Dia(s) |
| ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | 82.027.335/0001-68 | ANTONIO ANDRETTA NETO | | 431.244.709-82 | 60 | 1 Dia(s) |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|---|
| <p>Justificativa</p> <p>A compra de remédios devido à Epidemia de Dengue, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, encontra respaldo legal no inciso VIII da Lei 14.133/2021. Este trecho da lei permite a aquisição em casos de emergência ou calamidade pública, quando há urgência em resolver situações que possam causar danos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto privados. Esse dispositivo autoriza exclusivamente a aquisição dos bens necessários para lidar com a situação emergencial ou calamitosa em questão.</p> <p>A aquisição de medicamentos revela-se como uma medida crucial diante da situação emergencial provocada pela Epidemia de Dengue, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.103/2024.</p> <p>Neste contexto crítico, é imperativo ressaltar a importância vital desses recursos para o adequado tratamento dos pacientes afetados pela Dengue. A escassez ou a falta dos insumos necessários inevitavelmente resultaria em um agravamento considerável na assistência médica prestada, comprometendo não apenas a eficácia dos cuidados, mas também a saúde e bem-estar dos indivíduos atingidos.</p> <p>Além disso, é necessário destacar que nos encontramos em um período de transição, em que novos processos licitatórios estão em curso. Enquanto alguns contratos já alcançaram o limite estipulado de compra, outros ainda aguardam a confirmação de empenhos, sem uma previsão clara de entrega dos materiais necessários.</p> <p>Diante desse cenário desafiador e da urgência em assegurar a continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes, torna-se imprescindível a adoção de medidas ágeis e eficazes. Portanto, solicita-se encarecidamente a aquisição dos medicamentos e insumos requeridos, por meio de um processo de dispensa de licitação, a fim de garantir a pronta disponibilidade desses recursos essenciais para a saúde pública e o enfrentamento efetivo da Epidemia de Dengue.</p> |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2880 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, 82.027.335/0001-68, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Pato Branco/PR, RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1652 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/03/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° **080/2024**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor Sérgio Antonio de Mattos, inscrito no CPF sob o N° 627.976.979-87 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12.014.370/0001-67**, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 216/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal N° 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Parágrafo I; Art. 92, da Lei 14.133 de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal n° 4.103/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Objeto da contratação:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 24312 | BROMOPRIDA (BR0269958) IIV/IM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | AMP | 1.500,00 | 2,574 | 3.861,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 24327 | CATÊTER INTRAVENOSO FLEXÍVEL N° 24 [BR437180} Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. | | UN | 500,00 | 1,82 | 910,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 24332 | COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência. | | UN | 500,00 | 4,375 | 2.187,50 |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|----|-------|--|--|-------|-----------|--------|----------|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 24308 | COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | AMP | 2.500,00 | 1,19 | 2.975,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 24309 | COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 (BR0437109) | | COMP | 30.000,00 | 0,1536 | 4.608,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 24313 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML IM/IV | | AMP | 5.000,00 | 0,985 | 4.925,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 24328 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde. | | UN | 5.000,00 | 0,774 | 3.870,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 24330 | LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo. | | ROLO | 400,00 | 11,06 | 4.424,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 24324 | LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 24325 | LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 24326 | LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex. | | PAR | 100,00 | 1,45 | 145,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 24311 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310) | | AMP | 5.000,00 | 0,78 | 3.900,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 24314 | Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO, EVELOPE. | | SACHE | 500,00 | 1,337 | 668,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 24329 | SCALP Nº 21 (BR437166) | | UN | 300,00 | 0,229 | 68,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 24323 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue | | BOL | 500,00 | 7,294 | 3.647,00 |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | | deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | | | | |
|----------------------|----|-------|---|--|-----|----------|--------|-------------------|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 24315 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (CatMat: 452796) | | BOL | 500,00 | 4,62 | 2.310,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 24318 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236) | | BOL | 1.000,00 | 10,36 | 10.360,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 24316 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236) | | BOL | 3.000,00 | 5,53 | 16.590,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | 24317 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) | | BOL | 3.000,00 | 6,79 | 20.370,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | 24320 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR0366913) | | BOL | 1.000,00 | 7,50 | 7.500,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | 24333 | SUPORTE PARA SORO | | UN | 5,00 | 165,00 | 825,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | 24331 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 | | UN | 1.500,00 | 16,95 | 25.425,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 119.807,70 |

1.2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Fiscal do contrato: MATEUS MILANI KUHN.

Gestor do Contrato: CAMILA REGINA RODRIGUES.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos)**.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.10. A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

8.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.12. Fornecer os medicamentos e insumos ambulatoriais conforme especificado nos termos do contrato e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

8.1.13. Garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, incluindo a conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

8.1.14. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos, assegurando o abastecimento contínuo e oportuno dos medicamentos e insumos necessários.

8.1.15. Manter a confidencialidade das informações relacionadas ao contrato e aos pacientes atendidos, respeitando as normas de privacidade e proteção de dados.

8.1.16. Responsabilizar-se pela correta armazenagem dos produtos durante o transporte e enquanto estiverem sob sua custódia, garantindo sua integridade e segurança.

8.1.17. Prestar assistência técnica e suporte necessários, incluindo esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos.

8.1.18. Cumprir com todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes do contrato, incluindo o pagamento de impostos e taxas aplicáveis.

8.1.19. Manter-se em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo contratante, colaborando de forma transparente e proativa para o bom andamento do contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.20. Informar prontamente ao contratante sobre quaisquer eventos ou circunstâncias que possam afetar a execução do contrato, incluindo a ocorrência de atrasos ou problemas na entrega dos produtos.

8.1.21. Cumprir com todas as demais obrigações estabelecidas nos termos do contrato e agir de boa-fé em todas as interações com o contratante.

8.1.22. Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço: **Rua Santos Dumont, 677, Centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000**, entre os horários das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas no documento supra.

8.1.23. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.24. Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(3) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2880 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

13. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de março de 2024.



SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Prefeito Municipal em Exercício

ABC
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12014370000
167

Assinado de forma digital
por ABC DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:12014370000167
Dados: 2024.03.18
11:56:32 -03'00'

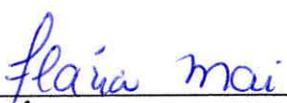
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

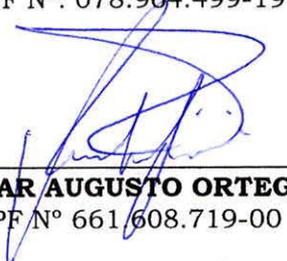
CPF Nº: 546.515.499-34

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° **081/2024**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor Sérgio Antonio de Mattos, inscrito no CPF sob o N° 627.976.979-87 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **82.027.335/0001-68**, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 216/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal N° 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Parágrafo I; Art. 92, da Lei 14.133 de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal n° 4.103/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Objeto da contratação:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 24310 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG (BR0267312) | | COMP | 20.000,00 | 0,50 | 10.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 24322 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (n° de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. | | BOL | 500,00 | 9,50 | 4.750,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | 24321 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat: 366913) FR 1.000,00 | | BOL | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | 24319 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913) | | BOL | 1.000,00 | 6,40 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.150,00 |

1.2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Fiscal do contrato: MATEUS MILANI KUHN.

Gestor do Contrato: CAMILA REGINA RODRIGUES.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.10. A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 8.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.1.12. Fornecer os medicamentos e insumos ambulatoriais conforme especificado nos termos do contrato e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.
- 8.1.13. Garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, incluindo a conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.
- 8.1.14. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos, assegurando o abastecimento contínuo e oportuno dos medicamentos e insumos necessários.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.1.15.** Manter a confidencialidade das informações relacionadas ao contrato e aos pacientes atendidos, respeitando as normas de privacidade e proteção de dados.
- 8.1.16.** Responsabilizar-se pela correta armazenagem dos produtos durante o transporte e enquanto estiverem sob sua custódia, garantindo sua integridade e segurança.
- 8.1.17.** Prestar assistência técnica e suporte necessários, incluindo esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- 8.1.18.** Cumprir com todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes do contrato, incluindo o pagamento de impostos e taxas aplicáveis.
- 8.1.19.** Manter-se em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo contratante, colaborando de forma transparente e proativa para o bom andamento do contrato.
- 8.1.20.** Informar prontamente ao contratante sobre quaisquer eventos ou circunstâncias que possam afetar a execução do contrato, incluindo a ocorrência de atrasos ou problemas na entrega dos produtos.
- 8.1.21.** Cumprir com todas as demais obrigações estabelecidas nos termos do contrato e agir de boa-fé em todas as interações com o contratante.
- 8.1.22.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço: **Rua Santos Dumont, 677, Centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000**, entre os horários das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas no documento supra.
- 8.1.23.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.1.24.** Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (3) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2880 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

13. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de março de 2024.



SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:820273350001
68

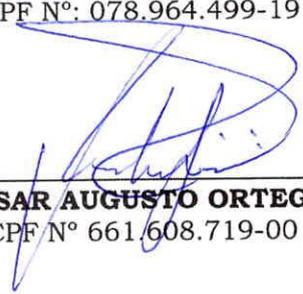
Assinado de forma digital por
ANDRETTA MEDICAMENTOS
LTDA:82027335000168
Dados: 2024.03.18 11:45:09
-03'00'

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 82.027.335/0001-68
ANTONIO ANDRETTA NETO
CPF Nº: 431.244.709-82

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Processo dispensa nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: Dalci Dambros

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

Processo dispensa nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 82.027.335/0001-68

Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO

CPF nº 431.244.709-82

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
 Pregoeira

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:BFCDD2CA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024
 Processo dispensa nº 028/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: Dalci Dambros
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/03/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:76155FA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024
 Processo dispensa nº 028/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 82.027.335/0001-68
 Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO
 CPF nº 431.244.709-82
 OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 17/03/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:8FD6F6A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Constitui objeto deste a Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA., Processo dispensa nº 39/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:976EE252

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
 VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Pregão nº 38/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:97533171

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
 VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº 538.829.030-15

Contrato Nº 20/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 Contratada: JANAINA RUBIA BERGER
 Valor: 20.469,36
 Vigência: Início: 18/03/2024 Término: 31/12/2024
 Licitação: 8/2024
 Objeto da Contratação: PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES PARA ADULTOS E CRIANÇAS POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS
 Santa Terezinha do Progresso, 18 de Março de 2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - Processo dispensa nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. Representante: Dalci Dambros. CPF nº 546.515.499-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. VALOR TOTAL: R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 - Processo dispensa nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 82.027.335/0001-68. Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO. CPF nº 431.244.709-82. OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 022/2024 - Contrato Nº: 36/2022
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada...: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
 Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
 Vigência.....: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações, junto ao município de Flor da Serra do Sul. Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2024
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 178/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis permanentes, e melhorias para complexo esportivo, atendendo necessidade da secretaria de esportes municipal.. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 18 de março de 2024, as 08:00 horas até 02/04/2024, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Constitui objeto deste a Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA., Processo dispensa nº 39/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação polidétrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Pregão nº 38/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 423/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Reforma Instalações de banheiros do Estádio Municipal Elói Alves do Anjos do Município de Santo Antonio do Sudoeste., Processo dispensa nº 86/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (uma) quadra coberta com dimensões 28,90x40,00x5,00m, totalizando área de 1.156,00 m², com altura de 3,00m de fechamento com blocos de concreto 14x19x39cm, oitões em chapas metálicas., Tomada de preços nº 5/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

MARÇO
azul marinho

MÊS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL

SE VOCÊ ESTÁ PERDENDO PESO SEM TER FEITO NENHUMA MUDANÇA NA SUA DIETA, SE VOCÊ PASSOU A TER DIÁRREA E/OU PRISÃO DE VENTRE, PERCEBEU SANGUE NAS FEZES, ESTÁ SENTINDO GASES OU CÓLICAS, VOMITANDO OU TENDO NAUSEAS, DORES NA REGIÃO ANAL OU SENSACÃO DE INTESTINO CHEIO MESMO APÓS EVACUAÇÃO, VOCÊ DEVE PROCURAR AVALIAÇÃO MÉDICA COM BREVIDADE!

O mês de março marca um período de atenção especial à saúde da mulher.

março
MULHERES

Cuide de você.

Previna-se e combata o câncer de colo uterino.

Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDINO

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
 Pregoeira

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:BFCDD2CA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024
 Processo dispensa nº 028/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: Dalci Dambros
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/03/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:76155FA0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024
 Processo dispensa nº 028/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 82.027.335/0001-68
 Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO
 CPF nº 431.244.709-82
 OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 17/03/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:8FD6F6A1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Constitui objeto deste a Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA., Processo dispensa nº 39/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:976EE252

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
 VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Pregão nº 38/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
 Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:97533171

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 SERGIO ANTONIO MATTOS, EM EXERCICIO

CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
 VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº 538.829.030-15

Contrato Nº 20/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 Contratada: JANAINA RUBIA BERGER
 Valor: 20.469,36
 Vigência: Início: 18/03/2024 Término: 31/12/2024
 Licitação: 8/2024
 Objeto da Contratação: PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, COM APRESENTAÇÕES PARA ADULTOS E CRIANÇAS POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS
 Santa Terezinha do Progresso, 18 de Março de 2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - Processo dispensa nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. Representante: Dalci Dambros. CPF nº 546.515.499-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. VALOR TOTAL: R\$ 119.807,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 - Processo dispensa nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 82.027.335/0001-68. Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO. CPF nº 431.244.709-82. OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 022/2024 - Contrato Nº: 36/2022
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada... JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
 Valor..... 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
 Vigência..... Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025
 Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações, junto ao município de Flor da Serra do Sul. Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2024
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 178/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis permanentes, e melhorias para complexo esportivo, atendendo necessidade da secretaria de esportes municipal.. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 18 de março de 2024, as 08:00 horas até 02/04/2024, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ SOB Nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Constitui objeto deste a Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA., Processo dispensa nº 39/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 272/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Pregão nº 38/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 423/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Reforma Instalações de banheiros do Estádio Municipal Elói Alves dos Anjos do Município de Santo Antonio do Sudoeste., Processo dispensa nº 86/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 405/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. SERGIO ANTONIO MATTOS, EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA. CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44. VALDIR ANTONIO CARVALHO. CPF Nº 538.829.030-15. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (uma) quadra coberta com dimensões 28,90x40,00x5,00m, totalizando área de 1.156,00 m², com altura de 3,00m de fechamento com blocos de concreto 14x19x39cm, oitões em chapas metálicas., Tomada de preços nº 5/2023. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/03/2024. SERGIO ANTONIO MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

MARÇO
azul marinho

MÊS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL

SE VOCÊ ESTÁ PERDENDO PESO SEM TER FEITO NENHUMA MUDANÇA NA SUA DIETA, SE VOCÊ PASSOU A TER DIÁRREA E/OU PRISÃO DE VENTRE, PERCEBEU SANGUE NAS FEZES, ESTÁ SENTINDO GASES OU CÓLICAS, VOMITANDO OU TENDO NAUSEAS, DORES NA REGIÃO ANAL OU SENSACÃO DE INTESTINO CHEIO MESMO APÓS EVACUAÇÃO, VOCÊ DEVE PROCURAR AVALIAÇÃO MÉDICA COM BREVIDADE!

O mês de março marca um período de atenção especial à saúde da mulher.

março
MARÇAS

Cuide de você.

Previna-se e combata o câncer de colo uterino.

Prefeitura Municipal de **SÃO BERNARDINO**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| Ano* | 2024 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 28 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 216 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024. |
| Dotação Orçamentária* | 0800110301100120400000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 146.957,70 |
| Data Publicação Termo ratificação | 18/03/2024 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))